

 $\dot{S} - 227$ 

E - 428

E - 429

LICITAÇÃO Nº.: 108/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 25 DE SETEMBRO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 24 DE OUTUBRO DE 2018.

HORÁRIO: 05H15



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



#### **MEMORANDO INTERNO Nº 078/2018**

De:

Valdemir Scarpari

Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Agosto de 2018.

Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar que efetuem os procedimentos de licitação de câmaras a quais serão destinadas as salas de vacinas das Unidades Básicas de Saúde, para conservação e garantia da qualidade dos imunobiológicos ofertados para a população. Portanto, faz-se necessário a realização do termo de licitação.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria por intermédio da servidora pública Suzamara Batista, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Elber Indústria de Refrigeração Ltda CNPJ: 81.618.753/0001-67, JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda CNPJ: 12.980.944/0001-51, Indrel – Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda CNPJ: 78.589.504/0001-86.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVICO):

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE
01	REFRIGERADOR VERTICAL  - EQUIPAMENTO VERTICAL, COM FORMATO EXTERNO E INTERNO EM AÇO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE VACINAS.  - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 120 LITROS ÚTEIS OU 8.100 DOSES DE 5ML.  - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSORES HERMÉTICOS AC DE ALTA CAPACIDADE, SELADO, COM CONDENSAÇÃO A AR. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO.  - SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA COM EVAPORADOR ALETADO E NÃO POR	02
	PLACA FRIA.  - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO.  - SISTEMA DE VENTILAÇÃO NTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO COM HÉLICE AXIAL DE MÍNIMA DE 8° GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGENIA EM TODO O INTERIOR DA CÂMARA, MAIOR ESTABILIDADE DA TEMPERATURA SEM A NECESSIDADE DE ELEMENTOS INTERNOS DE AQUECIMENTO QUE PODERIAM CAUSAR VARIAÇÕES INDESEJADAS NO AJUSTE DA	
	TEMPERATURA DA CÂMARA.  - RAPIDA RECUPERAÇÃO E ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA EM APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS APÓS A ABERTURA DE PORTA.  - TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA REGISTRADOS EM MEMÓRIA INTERNA.  - AJUSTE DE SET POINT EM APENAS DOIS PASSOS DIRETO NO COMANDO FRONTAL SUPERIOR.  - CÂMARA INTERNA E GAVETAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAMENTO EXTERNO EVITANDO QUEDAS.	
	- SISTEMA DE CONTRA PORTAS DE ACRÍLICO EM ALTA RESISTÊNCIA COM COMPARTIMENTO.  - PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" COM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA POR COMPARTIMENTO.  - ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC.  - EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO.	
	- PAÍNEL EM LCD LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL E FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM DISPLAY ÚNICO, PROGRAMÁVEL DE 2ºC A 8ºC COM TECLA INCORPORADAS E DE FÁCIL AJUSTE. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM 4ºC POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA TODOS OS SENSORES SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEIS POR PENDRIVE COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 ANO SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL MONTADO EM DISPLAY FRONTAL ÚNICO DESCREVENDO NO VISOR: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA, ENTRE OUTROS QUE PODEM SER AJUSTADOS ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED (RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE) NA	

# 30 - 11 - 46

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNO: SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA

- SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE NO PAINEL FRONTAL SUPERIOR. TEMPERATURAS OCORRIDAS

- SISTEMA DE TERMOSTATO DE SEGURANÇA ANALÓGICO COM REDUNDÂNCIA, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, NO COMANDO PRINCIPAL, OU SEJA, CASO O PRODUTO TENHA PROBLEMAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, SEU FUNCIONAMENTO ESTARÁ GARANTIDO.

- TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS.

- REGISTRO NA ANVISA - CLASSE II, CERTIFICAÇÕES ISSO 13485 E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS.

- CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA. - EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ.

- ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA COM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA ÁREA DA SAÚDE, PRAZO MÍNIMO DE 02 ANOS.

- POR SE TRATAR DE EQUIPAMENTO PERSONALIZADO/CUSTOMIZADO, É PRECISO NO MÍNIMO 75 DIAS PARA ENTREGAR A PARTIR DA CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO, DEVIDO AS VARIÁVEIS DE: COMPONENTES ESPECÍFICOS, DISTÂNCIA ATÉ O LOCAL DE ENTREGA, PERÍODO PARA TRANSPORTE.

### DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIAMENTOS LTDA	INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
01	REFRIGERADOR VERTICAL  - EQUIPAMENTO VERTICAL, COM FORMATO EXTERNO E INTERNO EM AÇO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE VACINAS.  - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 120 LITROS ÚTEIS OU 8.100 DOSES DE 5ML.  - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSORES HERMÉTICOS AC DE ALTA CAPACIDADE, SELADO, COM CONDENSAÇÃO A AR. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO.  - SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA COM EVAPORADOR ALETADO E NÃO POR PLACA FRIA.  - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO COM HÉLICE AXIAL DE MÍNIMA DE 8° GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGENIA EM TODO O INTERIOR DA CÂMARA, MAIOR ESTABILIDADE DA TEMPERATURA SEM A NECESSIDADE DA TEMPERATURA DA CÂMARA.  - RAPIDA RECUPERAÇÃO E ESTABILIDADE DA TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2°C DA TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2°C DONTROLE DE TEMPERATURA REGISTRADO EM MEMÓRIA INTERNA.  - AJUSTE DE SET POINT EM APENAS DOI PASSOS DIRETO NO COMANDO FRONTA SUPERIOR.  - CÂMARA INTERNA E GAVETAS CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAMENT EXTERNO EVITANDO QUEDAS.  - SISTEMA DE CONTRA PORTAS DE ACRÍLICO E ALTA RESISTÊNCIA COM COMPARTIMENTO.	ANA EES SL SO	27.800,00	32.000,00	32.500,00

# LARMACEMS 50 10. EST. FARMAN 30 - 11 - 48

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL				
TRAVAMENTO.				
- PAINEL EM LCD LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL E FÁCIL ACESSO, COM				
SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM DISPLAY ÚNICO, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TECLA		.41		
INCORPORADAS E DE FÁCIL AJUSTE.		- 27		
TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM 4°C POR SOLUÇÃO				
DIATÉRMICA PARA TODOS OS SENSORES.				
- SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEIS POR PENDRIVE COM RESUMO DO PERÍODO,				
HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS				
OCORRIDOS COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS.				
- MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 ANO.				
- SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL				
MONTADO EM DISPLAY FRONTAL ÚNICO DESCREVENDO NO VISOR: FALTA DE ENERGIA	1			
ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA				
ABERTA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA, ENTRE				
OUTROS QUE PODEM SER AJUSTADOS ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO	-	1-14		
INTERNA EM LED (RESISTENTE A UMIDADE DO				
AMBIENTE) NA ABERTURA DE PORTA OU EXTERNAMENTE PROGRAMÁVEL NO PAINEL		- 5-19		
PELO USUÁRIO SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE				
AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 09				
MEMÓRIAS PARA NÚMEROS TELEFÓNICOS SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM				
DIFERENTES PONTOS INTERNO: SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, TODOS IMERSOS				
EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, POSSIBILITANDO UM		10.79		
CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM				
REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS.		1873		
- SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE		=1		
APENAS UM TOQUE NO PAINEL FRONTAL SUPERIOR.				
- SISTEMA DE TERMOSTATO DE SEGURANÇA ANALÓGICO COM REDUNDÂNCIA, GARANTINDO		7.47		
PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO				
EM CASO DE PANES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, NO COMANDO PRINCIPAL, OU				
SEJA, CASO O PRODUTO TENHA PROBLEMAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS. SEU				
FUNCIONAMENTO ESTARÁ GARANTIDO.				
- TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS.				
- REGISTRO NA ANVISA - CLASSE II,				
CERTIFICAÇÕES ISSO 13485 E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS.				
- CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA. - EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220				
VOLTS, 50/60 HZ ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA COM				
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA				
PRODUTOS ESPECIFICOS PARA ÁREA DA SAÚDE, PRAZO MÍNIMO DE 02 ANOS.		- ,		
- POR SE TRATAR DE EQUIPAMENTO PERSONALIZADO/CUSTOMIZADO, É PRECISO NO				
MÍNIMO 75 DIAS PARA ENTREGAR A PARTIR DA				
CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO, DEVIDO AS VARIÁVEIS DE: COMPONENTES ESPECÍFICOS.				
DISTÂNCIA ATÉ O LOCAL DE ENTREGA, PERÍODO PARA TRANSPORTE.				
THE TOTAL ONLY		27.800,00	32.000,00	32.500,00

### Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE VACINAS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 120 LITROS

ÚTEIS OU 8.100 DOSES DE 5ML REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSORES HERMÉTICOS AC DE ALTA CAPACIDADE, SELADO, COM CONDENSAÇÃO A AR. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO.

-SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA COM EVAPORADOR ALETADO E NÃO POR PLACA FRIA.

EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO

SISTEMA DE VENTILAÇÃO NTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO COM HÉLICE AXIAL DE MÍNIMA DE 8" GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGENIA EM TODO O INTERIOR DA CÂMARA, MAIOR ESTABILIDADE DA TEMPERATURA SEM A NECESSIDADE DE ELEMENTOS INTERNOS DE AQUECIMENTO QUE PODERIAM CAUSAR VARIAÇÕES INDESEJADAS NO AJUSTE DA TEMPERATURA DA

RAPIDA RECUPERAÇÃO E ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA EM APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS APÓS A ABERTURA DE PORTA

TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2ºC E 8ºC, COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA REGISTRADOS EM MEMÓRIA INTERNA

AJUSTE DE SET POINT EM APENAS DOIS PASSOS DIRETO NO COMANDO FRONTAL SUPERIOR.

- CÂMARA INTERNA E GAVETAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAMENTO EXTERNO EVITANDO QUEDAS.

 SISTEMA DE CONTRA PORTAS DE ACRÍLICO EM ALTA RESISTÊNCIA COM COMPARTIMENTO

- PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" COM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA POR COMPARTIMENTO.

ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC

EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO.

PAINEL EM LCD LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL E FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM DISPLAY ÚNICO, PROGRAMÁVEL DE 2ºC A 8ºC COM TECLA INCORPORADAS E FÁCIL AJUSTE. **TEMPERATURA** CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA TODOS OS SENSORES.

SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEIS POR PENDRIVE COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS. MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO

MÍNIMO DE 1 ANO.

SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL MONTADO EM DISPLAY FRONTAL ÚNICO DESCREVENDO NO VISOR: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA, ENTRE OUTROS QUE PODEM SER AJUSTADOS.

· ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED (RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE) NA ABERTURA DE PORTA OU EXTERNAMENTE PROGRAMÁVEL NO PAINEL PELO USUÁRIO.

SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 09 MEMÓRIAS PARA NÚMEROS TELEFÔNICOS

- SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNO: SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS

SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE NO PAINEL FRONTAL SUPERIOR.

- SISTEMA DE TERMOSTATO DE SEGURANÇA ANALÓGICO COM REDUNDÂNCIA, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, NO COMANDO PRINCIPAL, OU SEJA, CASO O PRODUTO TENHA PROBLEMAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, SEU FUNCIONAMENTO ESTARÁ GARANTIDO.

TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS.

- REGISTRO NA ANVISA - CLASSE II, CERTIFICAÇÕES ISSO 13485 E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS.

CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA DESLIGA

EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA COM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA ÁREA DA SAÚDE PRAZO MÍNIMO DE 02 ANOS



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



PERSONALIZADO/CUSTOMIZADO, É PRECISO NO MÍNIMO 75 DIAS PARA ENTREGAR A PARTIR DA CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO, DEVIDO AS VARIÁVEIS DE: COMPONENTES ESPECÍFICOS, DISTÂNCIA ATÉ O LOCAL DE ENTREGA, PERÍODO PARA TRANSPORTE.	
OTAL	27.800,00

#### DA GARANTIA

Garantia de que o serviço seja realizado cumprindo todas as condições especificadas no contrato, fornecendo a Secretaria Municipal de Saúde todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades. Solicitamos garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos.

#### **NOTA FISCAL**

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsegüente.

#### DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários conforme menor valor, cuja aquisição totaliza em R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

#### **PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

#### PRAZO DEVIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

### **DÚVIDAS**

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Suzamara Batista, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente,

1





### INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

### PROPOSTA Nº 19825/2018

I.E.

CEP

85.304-000

20/10/2018

Equipamentos de Refrigeração Médico-Hospitalar, Laboratorial e Científico

Av. Tiradentes, 4455 Londrina | PR | Brasil CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone + 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br comercial@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86 ICMS 601.03117-54 C.M.C 015.099-1-C Ativ. 241.104-0 CREA 4551-F









CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ/CPF 95.587.473/0001-43

**ENDEREÇO** PC RUI BARBOSA, 01 - CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL A/C

**FONE** (42) 3635-8100

E-MAIL cleonice@ls.pr.gov.br

**VACINAS** 

VENDEDOR LIRIAN MARTIRES DA SILVA - 43 3378 5500

LARANJEIRAS DO SUL/PR

DATA 20/08/2018

**VALIDADE DA PROPOSTA** 

REFERÊNCIA ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA FUTURA LICITAÇÃO

**OBSERVAÇÃO** 

CIDADE

DEPTO.

#### **PRODUTOS**

**PRODUTO** 

DESCRIÇÃO

NOME REFRIGERADOR VERTICAL - REFRIMED INDREL

RW 11 D - COMP. MODELO

**FINALIDADE** Vacinas

REGISTRO 10253020013

**NA ANVISA** 

- Equipamento vertical, de formato externo e interno em aço retangular, desenvolvido especificamente para armazenamento científico de VACINAS.
- Capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros úteis ou 8.100 doses de 5 mi.
- Refrigeração por compressores herméticos AC de alta capacidade, selado, com condensação a ar. Sistema de circulação de ar através de ventilador interno.
- Sistema de ventilação com controle de desligamento automático em caso de abertura de porta. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura com evaporador aletado e não por placa fria.
- Equipamento com sistema de degelo automático sem interrupção ou perda da temperatura, com evaporação do condensado.
- Sistema de ventilação interna com circulação de ar forçado através de ventilador interno com hélice axial de mínima de 8" garantindo uma distribuição térmica homogenia em todo o interior da câmara, maior estabilidade da temperatura sem a necessidade de elementos internos de aquecimento que poderiam causar variações indesejadas no ajuste da temperatura da câmara.
- Rápida recuperação e estabilidade da temperatura interna em aproximadamente 15 minutos após abertura de porta.
- Temperatura de trabalho entre 2°C e 8°C, com rápida recuperação e sistema de







INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de Refrigeração Médico-Hospitalar, Laboratorial e Científico

Av. Tiradentes, 4455 Londrina | PR | Brasil CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone + 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br comercial@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86 ICMS 601.03117-54 C.M.C 015.099-1-C Ativ. 241.104-0 CREA 4551-F









controle de temperatura registrados em memória interna.

- Ajuste de set point em apenas dois passos direto no comando frontal superior.
- Câmara interna e gavetas construídas em aço inoxidável com travamento externo evitando quedas.
- Sistema de contra portas em acrílico de alta resistência por compartimento.
- Porta de vidro triplo tipo "no fog" com perfil de alumínio de alta resistência e longa vida útil.
- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC.
- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.
- Painel em LCD localizado na parte superior frontal de fácil acesso, com sistema eletrônico integrado em display único, programável de 2°C a 8°C com tecla incorporadas e de fácil ajuste. Temperatura controlada automaticamente em 4°C por solução diatérmica para todos os sensores.
- Sistema de relatório exportáveis por pendrive com resumo do período, histórico de temperaturas, eventos ocorridos, com intervalos programáveis de 1 a 60 minutos.
- Memória interna com capacidade de armazenamento mínimo de 1 ano.
- Sistema de alarme sonoro e visual montado em display frontal único descrevendo no visor: falta de energia elétrica, temperatura fora de faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta, manutenção programada, entre outros que podem ser ajustados.
- Acionamento automático da iluminação interna em LED (resistente a umidade do ambiente) na abertura de porta ou externamente programável no painel pelo usuário.
- Sistema de discagem por telefone automática com capacidade de 09 memórias para números telefônicos.
- Sistema de multi-sensores alocados em diferentes pontos interno: superior, meio e inferior da câmara, todos imersos em solução diatérmica, possibilitando um controle preciso de temperatura em todo interior do equipamento, com registros individuais de mínima e máxima temperaturas ocorridas.
- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque no painel frontal superior.
- Sistema de termostato de segurança analógico para redundância, garantindo perfeito funcionamento do equipamento em caso de panes elétricas e eletrônicas, no comando principal, ou seja, caso o produto tenha problemas elétricos ou eletrônicos, seu funcionamento estará garantido.
- Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros.
- Registro na ANVISA classe II, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário em Português.
- Chave geral de energia liga desliga.
- Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz.
- Assistência Técnica credenciada com atestado de capacidade técnica para produtos específicos para área da saúde, prazo mínimo de 02 anos.
- Por se tratar de equipamento personalizado/customizado, é preciso no mínimo 75 dias para entrega a partir da confirmação do pedido, devido as variáveis de: componentes específicos, distância até o local de entrega, período para transporte.

#### **OPCIONAIS INCLUSOS**

NOME

SAFETY SYSTEM - SISTEMA DE EMERGÊNCIA 48 HORAS

**DESCRIÇÃO** 

Exclusivo sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12V DC e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada por até 48 horas. Possui um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica.









INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de Refrigeração Médico-Hospitalar, Laboratorial e Científico

Av. Tiradentes, 4455 Londrina | PR | Brasil CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone + 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br comercial@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86 ICMS 601.03117-54 C.M.C 015.099-1-C Ativ. 241.104-0 CREA 4551-F









#### MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS

**ALTURA** 

129,00 CM

**LARGURA** 

61,00 CM

PROFUND.

72,00 CM

#### **INVESTIMENTO**

QUANTIDADE 1

UNID.

R\$ 16.250,00

TOTAL

R\$ 16.250,00

PENCIOSAMENTE,

IRIAN MARTIRES DA SILVA

DEPARTAMENTO COMERCIAL

CONDIÇÃO PAGAMENTO **CONFORME EDITAL** 

GARANTIA

TOTAL 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

ASSISTÊNCIA

PERMANENTE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL COM EQUIPE QUALIFICADA.

TÉCNICA

PREVISÃO EMBARQUE SOB CONSULTA

FRETE

CIF - INSTALAÇÃO, TRANSPORTE E SEGURO INCLUSOS

78589504/0001-86

INDREL - Ind. de Refrig Londrinense Ltda. AV TIRADENTES, 4455 SETOR INDUSTRIAL - CEP 86072 000

> Suzamara Batista Auditoria - SEMUSA Portaria Nº 017/2017 Laranjeiras do Sul - PR

Assunto RES: RES: orçamento

De Lirian Silva <licitacao2@indrel.com.br>

Para <epidemio@semusa.pr.gov.br>

Data 2018-08-20 17:33



### PROPOSTA LARANJEIRAS DO SUL20180820\_0123.pdf (~1,6 MB)

Boa Tarde!

Segue em anexo proposta assinado conforme solicitado.

Solicito que reveja a solicitação do descritivo da cotação do catálogo hospitalar, pois a especificação é inteira do concorrente a empresa ELBER.

Estou a disposição.

Atenciosamente,

Lirian Martires Setor de Licitação

Indrel Ltda

CNPJ: 78.589.504/0001-86

Avenida Tiradentes, 4455 - Bairro Setor Industrial

Londrina/PR - Cep: 86072-000

www.indrel.com.br / indrel.scientific

Fone: 55 43 3378.5500 Fax: 55 43 3378.5501

E-mail - licitacao2@indrel.com.br

Londrina - Paraná - Brasil.

----Mensagem original-----

De: epidemio@semusa.pr.gov.br [mailto:epidemio@semusa.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 20 de agosto de 2018 14:59

Para: Lirian Silva <licitacao2@indrel.com.br>

Assunto: Re: RES: RES: orçamento

Boa tarde Lirian

O orçamento que você me enviou não esta assinado

Patrícia Massuqueto





### Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA

GUARAPUAVA, 09 de agosto de 2018.

**ORÇAMETO Nº:** 

901

**DEPTO:** 

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul **TELEFONE**: (0xx42) 3635-8100

Srª Patrícia CONTATO:

E-MAIL:

CIDADE:

Laranjeiras do Sul

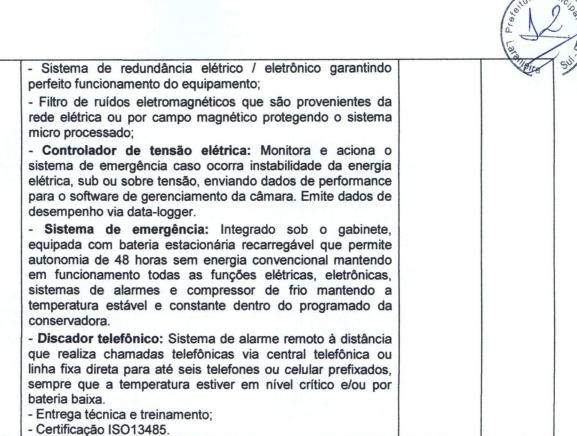
ESTADO: PR

### Segue orçamento de fornecimento de:

ITE	EM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0	1	02	Un	Câmara para Conservação de Imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis.  MARCA: ELBER  MODELO: CSV 120  - Capacidade: 120 litros - Dimensões: 1210 mm x 640 mm x 707 mm - Gabinete interno em chapa de aço inoxidável - Gabinete externo em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca; - Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado; - Porta de vidro com camada tripla com sistema antiembassante (NO FOG); - Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético; - Gaxeta dupla nos quatro lados, dobradiças internas em aço inox ou aço comum. (á definir) - Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC, com 75 mm espessura; - Degelo automático com evaporação do condensado; - Equipada com 4 rodízios com freios; - Quatro gavetas em aço inoxidável deslizantes com corrediças telescópicas de fácil manuseio; - Refrigeração com circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a uniformidade da temperatura no interior do gabinete, com desligamento com abertura da porta; - Refrigeração com compressor hermético com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a); - Luz de LED interna com acionamento automático na abertura da porta e temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada; - Chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança; - Tensão 110 ou 220 Volts 50/60 Hz, podendo ser facilmente alterada a tensão de alimentação conforme necessidade através de chaves seletoras;	16.000,00	32.000,00

- Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução;
- Temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho);
- Painel de comando e controle frontal e superior com display LCD de fácil acesso, com saída USB e PEN DRIVE, com comando eletrônico digital microprocessado e menu para visualização simultânea da descrição de todos os eventos que ocorrem, em refrigeração; aquecimento; temperatura de momento, máxima e mínima; temperatura externa, nível da carga da bateria e porta aberta;
- Menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados, leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display
- Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura;
- Sistema de travamento da programação contra manuseios inadvertidos;
- Sistemas de alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável). É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado);
- É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel;
- Possui painel para visualização da carga da bateria simultaneamente.
- Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C;
- Quatro sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança.
- Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado.).
- Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia;
- Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em Pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software.
- Possível ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação;
- Possível ajustar tempo entre os registros de temperatura, possui relógio e calendário com bateria interna;
- Data Logger: Software de monitoramento via computador com emissão de relatórios e gráficos de performance (temperaturas) e eventos da conservadora, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE no painel
- Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, verificação dos principais componentes da conservadora que mostrará um código de falha caso encontre algum defeito.





### VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Validade da proposta: 30 dias.

Prazo de pagamento: Conforme edital.

Qualquer dúvida, por gentileza, entrar em contato.

Elis Jang

Muito obrigado!

Elcio Faustino de Macedo

TOTAL

Sócio-Administrado

12 980 944/0001-51

JVPM - COM. E MANUT. DE EQUIPAMENTOS - ME

RUA JOSÉ ZAGONEL PASSOS, 671 VILA BELA

CEP 85027-110 GUARAPUAVA - PR

Tel: (42) 3304-6796 / 9 9948-3021

e-mail: jvequipamentos@live.com

CNPJ: 12.980.944/0001-51 Rua José Zagonel Passos, 671

GUARAPUAVA - PR

Suzamara Batista Auditoria - SEMUSA Portaria Nº 017/2017 Laranjeiras do Sul - PR 32.000.00

### **Proposta**

JV EQUIPAMENTOS < jvequipamentos@live.com>
Qui 09/08/2018, 10:07
Para:PM LARANJEIRAS DO SUL - PATRICIA < p.massuqueto10@hotmail.com>
Prezada Patrícia,

Segue proposta em anexo.

Qualquer dúvida, por favor, entre em contato.

Att.

### Elcio Faustino de Macedo

Sócio Administrador

CREA-PR: PR-91067/TD

### **JV EQUIPAMENTOS**

JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME e-mail: jvequipamentos@live.com
TEL: (0xx42) 3304-6796 / 9 9948-3021
Guarapuava - PR









### PROPOSTA COMERCIAL

C/C nº 3073/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
A/C SRA. PATRICIA

#### Especificações do produto:

Câmara para Conservação de Imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis MODELO: CSV 120

MARCA: ELBER Capacidade: 120 litros

Dimensões: 1210 mm x 640 mm x 707 mm

Gabinete interno em chapa de aço inoxidável

- Gabinete externo em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca;
- Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado;
- Porta de vidro com camada tripla com sistema antiembaçante (NO FOG);
- Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético;
- Gaxeta dupla nos quatro lados, dobradiças internas em aço inox ou aço comum. (á definir)

Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC, com 75 mm espessura;

- Degelo automático com evaporação do condensado;
- Equipada com 4 rodízios com freios;
- Duas gavetas em aço inoxidável deslizantes com corrediças telescópicas de fácil manuseio com sistema de contra porta em acrílico transparente;
- Refrigeração com circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a uniformidade da temperatura no interior do gabinete, com desligamento com abertura da porta;
- Refrigeração com compressor hermético com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a);
- Luz de LED interna com acionamento automático na abertura da porta e temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada;
- Chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança; Tensão 110/220 Volts 50/60 Hz (á definir)
- Temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução;
- Temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho);
- Painel de comando e controle frontal e superior com display LCD de fácil acesso, com saída USB e PEN DRIVE, com comando el etrônico digital
  microprocessado e menu para visualização simultânea da descrição de todos os eventos que ocorrem, em refrigeração; aquecimento; temperatura
  de momento, máxima e mínima; temperatura externa, nível da carga da bateria e porta aberta;
- Menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados, leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display
- Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura;
- Sistema de travamento da programação contra manuseios inadvertidos;
- Sistemas de alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável). É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo prédeterminado);
- É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel;
- Possui painel para visualização da carga da bateria simultaneamente.
- Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C;
- Quatro sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança.
- Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display de "touchscreen" sensível ao toque; com memória interna (capacidade de registro por grandes períodos), com gráficos e eventos registrados na própria tela. Registro de receitas e usuários exportável para outros equipamentos ELBER com mesmo sistema, cadastro de usuários, emissão de gráficos e relatórios detalhados, controle de sensores de parte mecânica para possíveis falhas do sistema e demais.
- Sistema de segurança: Termostato analógico para redundância instalado em paralelo ao controlador eletrônico da conservadora, assumindo automaticamente o controle das funções e comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; programado para manutenção da temperatura na faixa de +2,5°C a +7,5°C.











- Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado.),
- Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia;
- Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em Pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software.
- Possível ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação;
- Possível ajustar tempo entre os registros de temperatura, possui relógio e calendário com bateria interna;
- <u>Data Logger:</u> Software de monitoramento via computador com emissão de relatórios e gráficos de performance (temperaturas) e eventos da conservadora, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE no painel
- Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, verificação dos principais componentes da conservadora que mostrará um código de falha caso encontre algum defeito.
- Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento;
- Filtro de ruídos eletromagnéticos que são provenientes da rede elétrica ou por campo magnético protegendo o sistema micro processado;
- Controlador de tensão elétrica: Monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Emite dados de desempenho via data-logger.
- <u>Sistema de emergência:</u> Integrado sob o gabinete, equipada com bateria estacionária recarregável que permite autonomia de 48 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora.
- <u>Discador telefônico</u>: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa.
- CERTIFICADO DE CALBRAÇÃO PADRÃO RBC;
- PROCESSO DE QUALIFICAÇÕES QO/QP/QI;

QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Conservadora modelo: CSV 120 48 Hrs de autonomia	R\$ 13.900,00	R\$ 27.800,00

### <u>Valor por extenso:</u> (Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais) Condições:

- Pagamento a vista 3% desconto. (Depósito bancário)
- Pagamento a prazo: Entrada + 28/56 DD (sujeito aprovação de crédito)
- ICMS / PIS/ COFINS incluso no preço
- SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ESTÁ INCLUSO NO PREÇO
- Validade da proposta 60 dias
- Cartão BNDES em até 48X
- Financiado em até 6x no cartão VISA ou MASTERCARD
- Prazo de entrega: 30 dias
- Frete CIF Pago
- Garantia de 12 meses e assistência técnica autorizada em todo o país.
   Certificado AFE ANVISA

Certificado de Boas Práticas de Fabricação ANVISA

Registro ANVISA Nº 80698750002

ISA Master



Em até 6x no cartão

Agronômica (SC), 28 de agosto de 2018.

Diego Cristóvão Aparicio CPF nº 049.915.369-36 Representante Legal Elber Industria de Refrigeração Ltda.

81.618.753/0001-67
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LIDA
LIDA

MUA PROGRESSO, 150 CENTRO - CEP 89188-000 AGRONÓMICA - SC Suzamara Batista
Suzamara Batista
Auditoria SEMUSA
Portaria Nº 017/2017
Paranjeiras do Sul - PR



### **ENC: ORÇAMENTO GELADEIRA VACINAS**

Luis - Vendas11 - Elber Geladeiras < vendas11@elber.ind.br> Qua 29/08/2018, 18:44

Para: 'patricia massuqueto' < p.massuqueto 10@hotmail.com>

Boa Tarde Patricia.

Agradecemos seu contato.

Segue em anexo orçamento reajustado conforme solicitado.

Havendo dúvidas estamos a disposição.

Cordialmente.



P Antes de imprimir, pense em seu compromisso e responsabilidade com o meio ambiente!! P

Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, você não deve usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer atitude com base nestas informações. Solicitamos que voce apague a mensagem e avise o remetente imediatamente ou responda ao e-mail: <a href="mailto:vendas11@elber.ind.br">vendas11@elber.ind.br</a> Opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da Empresa.

De: Luis - Vendas11 - Elber Geladeiras < vendas11@elber.ind.br>

Enviada em: terça-feira, 28 de agosto de 2018 16:19

Para: 'patricia massuqueto' <p.massuqueto10@hotmail.com>

**Assunto: RES: ORÇAMENTO GELADEIRA VACINAS** 

Boa Tarde Patricia.

Agradecemos seu contato.

Segue em anexo orçamento de conservadora CSV 120 litros conforme descritivo.

Havendo dúvidas estamos a disposição.

Cordialmente.













Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, você não deve usar considerative de control de contro

**De:** patricia massuqueto <<u>p.massuqueto10@hotmail.com</u>> **Enviada em:** sexta-feira, 24 de agosto de 2018 10:12

Para: vendas11@elber.ind.br

**Assunto: ORÇAMENTO GELADEIRA VACINAS** 

#### Bom dia

Estamos orçando 2 geladeiras para as salas de vacinas do municipio de Laranjeiras do Sul, teria como encaminhar o orçamento para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SULcnpj: 95.587.473/0001-43

O modelo seria: MODELO: RVV11D CAPACIDADE DE 120 LITROS

em anexo as espeficicações mais detalhadas Qualquer dúvida entrar em contato 98808-2552 ( Patrícia )



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



#### **MEMORANDO INTERNO Nº 076/2018**

De:

Valdemir Scarpari

Secretário Municipal de Saúde

Para:

Departamento de licitações

Laranjeiras do Sul-PR ,28 de Agosto de 2018.

Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE UMA CENTRIFUGA PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL.

Prezado Senhor.

Vimos por meio deste, solicitar que efetuem os procedimentos de licitação, para a compra de uma centrífuga sorológica com capacidade para 28 tubos de 10/15ml, para o laboratório municipal de Laranjeiras do Sul.

Para estimar os valores do produto, a secretaria por intermédio da servidora pública Marcia Denize Langhinotti Marochi, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 13.415.600/0001-62; LABINGA COMERCIO E ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 04.886.103/0001-51 E JARDIM MÉDICA LTDA, CNPJ 08.588.015/0001-24

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
01	01	CENTRIFUGA SOROLOGICA com capacidade para 28 tubos de 10/15 ml.	01

### DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

Produto	Quantidade	Labingá	Ingalab	Jardim Médica
CENTRIFUGA SOROLOGICA com capacidade para 28 tubos de 10/15 ml.	01	R\$ 6.750,00	R\$ 6.900,00	R\$ 7.020,20

### DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

LOTE	İTEM	NOME DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	CENTRIFUGA SOROLOGICA com capacidade para 28 tubos de 10/15 ml.	01	6.750,00	6.750,00

#### DA GARANTIA

Garantia de que o produto tenha todas as condições especificadas no contrato. Solicitamos garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos.

#### **NOTA FISCAL**

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

#### DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários conforme menor valor, cuja aquisição totaliza em R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinqüenta reais).

#### PRAZO DEVIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

#### DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Marinilce Mariano Dobbins, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente,

VALDEMIR SCARPARI Secretário Municipal de Saúde

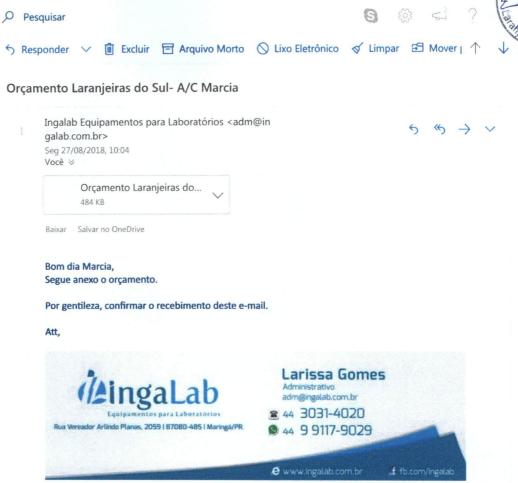
1	PROTOCOLO
Recebi em	/ 2018.
:	hs
	Assinatura



☐ Arquivo Morto

Nova pasta

Histórico de Conver...













Orçamento

Status: ORCAMENTO

EMISSÃO:10/08/2018 15:18:57 Modelo 29 - Página 1 de 1

Municipa

**#**lngaLab

1068 - CONSUMIDOR

NULL, S/N

MARINGA - PR

Cliente:

End.:

Cidade:

E-mail:

Vendedor: LOJA

Origem: SISTEMA Dt. Pedido: 10/08/2018 Empresa: ING

CFOP: 5102 - Venda Prod. Com. PR -Nro Ped. Vend.:

Código: 43098 Tipo: VENDA

Lote(s):

Fantasia: CONSUMIDOR Fone:

44-NULL

**CENTRO** 

VI.Moeda.: 1,000

CEP:

Bairro: E-mail:

Tabela: TABELA GERAL

Comissão..0.00%

E man.								,	
Referência (1) 617	Produto CENTRIFUGA ALB (28TB 10	/15 ML) 32/15 CS 3.5 BIVO	DLT		Qtd	<i>e UN</i> 1 UN	VIr Unit (c/IPI) 6.900,42	Vir Total (c/IPI) 6.900,4204	<i>S</i>
Prev. Entrega;	+ 0,00% + 0,00% + 0,00% A COMBINAR / BOLETO 10 dias (20/08/2018) INGALAB EQUIPAMENTOS Cubicagem: 0,0000000 m3	9,0070	Segu Desp IOS L Frete	o. Acess. e por Cont	=0,00% ta: Kg	0,00 0,00 0,00 0,00 Emitente	Total Iten. Total de S	s com IPI. ST:	6.900,42 0,00 0,00 0,00 0,00 <b>6.900,42</b>

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL 95.587.473/0001-43 (42) 3635-8102

### Parcelas - Vctos. Sujeitos a Confirmações (Venda Promocional)

Vencimento

Parcela

Vir Parcela

20/08/2018

1/1

6.900,42

Digitador Conferência Aprovação Financeiro Programação CAROL 10/08/2018 15:16:41

13.415.600/0001-62 I. E.: 90563558-75

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATIORIOS LITDA.

RUA VER ARLINDO PLANAS, 2059 - SALA B VILA SANTA ZABEL - GEP 87080-330

MARINGÁ PR

Marcia D. Langhartti Marochi

Marcia D. Langhartti 1755 - PR

Jumica CRF - 1755 - PR



• 🛍 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear

### Orçamento - A/C Marcia

JM

### Jardim Médica < jardimmedica@hotmail.com>

Seg 27/08/2018, 16:44

Você ⊗

LARANJEIRAS DO SUL - JA..

306 KB

Salvar no OneDrive Baixar

Boa tarde

Segue em anexo orçamento

Att Gleyson Cividini Peretti JARDIM MÉDICA LTDA (43) 3441-1281 / 99178-8215







mica - CRF - 11755 - PR



# Jardim Jédica

CNPJ.: 08.588.015/0001-24 INSCR. EST. 90393178-74 Avenida Tiradentes, 764 – Centro – Marumbi/Pr CEP.: 86.910-000 e-mail: jardimmedica@hotmail.com

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL

CPF: 95.587.473/0001-43 Fone: (42)3635-8102

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT.	T. VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
1	CENTRIFUGA ALB - 28TB 10/15 ML - 32/15 CS (3.5 BIVOLT)	INBRAS	1	R\$	7.020,20	R\$	7.020,20
				TOTAL		R\$	7.020,20

MARUMBI 10 DE AGOSTO DE 2018 ROPOSTA VÁLIDA PARA 30 DIAS

JARDIM MEDICALTDA - ME
AN TRADENTES . 764 - CENTRO - CEP 86.910-000
MARUMBI - PR

Gleyson Cividini Peretti CPF 008 389 239-76 RG·8 352 839-7 Sócio Proprietário

Gleyson Cividini Peretti

Sócio / Administrador

Marcia D. Langhtactti Marochi Bioquimica - CRF - 11755 - PR SEMUSA - Laranjeiras do Sul



Itens Excluídos

☐ Arquivo Morto

Nova pasta

Histórico de Conver...



Leonardo - Labingá Art. p/ Laboratório <vendas5@l abinga.com.br> Sex 24/08/2018, 11:18 Você ⊗

ORÇAMENTO LARANJEIR...

Baixar Salvar no OneDrive

Olá Marcia.

Em anexo, segue os orçamento devidamente carimbado e assinado.

Atenciosamente



**Leonardo Seugling** 

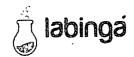
**8** 44 3031-4020 9 44 9 9824-4131

Livre de vírus. www.avast.com.





/



### LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ:04.886.103/0001-51

90252165-87 IE:

e-Mail: labinga@labinga

Fone: 44 3031-4020

End.: RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059 MARINGA - PR - BRASIL

CEP: 87080330

### ORCAMENTO 42928

Data: 09/08/2018

Validade: 19/08/2018

Vendedor: JAIME RASWEILER

Cliente: 1531 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL

Fone: 42-3635-8102

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL

IE ISENTO

Contato DRA MARCIA / JULIAN

CEP: 85304-000

CNPJ. 95,587,473/0001-43 End.: RUA BARÃO DO RIO BRANCO,1861

Bairro: CENTRO

Cidade: LARANJEIRAS DO-SUL / PR

### 

ITENS DO ORGAMENTO		Control of the second		<b>拉马斯</b> ,加利斯
Codigo Produto Marca	Qtde Lote	Välidade,	Vir Unit	– ∉ Vir Total
617 CENTRIFUGA ALB (28TB 10/15 ML) 32/15 CS 3.5 INBRAS	1.00		6.750,0000	R\$ 6.750,00
BIVOLT		Total:		R\$ 6.750,00
Condição Pagamento: A COMBINAR Frete: Emitente		Frete:		R\$ 0,00
Transportadora: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATOR		Valor Total do Orçamento:		R\$ 6.750,00
The second state of the se	ALCOHOLOGY TO THE BOTH OF	"水平平的铁工工具的特别的"大大"。 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.	<b>地震中心地震</b>	Charles Table

#### Observações 💮

Estou de acordo com as condições deste Orçamento:

CURITIBA, 24 de Agosto de 2018

Nome e Assinatura do Cliente

Vendedor LEONARDO

04.886.103/0001-51 E. 90252165-87 LABINGA COM. DE ARTIGOS P/ LABORATÓRIOS LTDA. RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 - SALA A VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-330 MARINGA - PR



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



#### **MEMORANDO INTERNO**

De:

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de setembro de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

Secretário Municipal de lanças e Orçamento



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-123

### PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Ementa:** Licitação. Aquisição De Equipamentos Para A Secretaria Municipal De Saúde.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

### Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

### Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, <u>será</u> <u>adotado o critério de menor preço</u>, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, <u>por item</u>, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por Lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade <u>Pregão Presencial</u>, tipo de licitação a ser adotado é o <u>menor valor Por Item</u>, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Tendo em vista o valor do item da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 e, se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal, caso não houver no mínimo 03 (três) empresas.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 24 de setembro de 2018.

MARIÓ AUGUSTO SCARPARI PROCURADOR GERAL OAB/PR: 88307



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



#### **MEMORANDO INTERNO**

De:

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda

Departamento de Contabilidade Departamento de Licitação Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de Setembro de 2018.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prezados Senhores.

Considerando o memorando emitido pela Secretaria que solicita a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços é de R\$ 34.550,00, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assimencaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

- 1º Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2° Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de:
  - Comércio para a venda de Centrifuga Sorologica e Refrigerador.
  - 3º Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação:
  - 4º Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

Secretário Municir nanças e Orçamento



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### **MEMORANDO INTERNO**

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 24 de Setembro de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, no valor estimado de R\$ 34.550,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	4.4.90.52.00.00	418
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Vigilância em Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	4.4.90.52.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

Atenciosamente,

DEONIL DO DE NEZ CRC-PROEN 933040



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



### CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 095/2018

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PAGINA

25/09/2018

001/2018

001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal não possui empresas ativas cadastradas com o ramo de atividade elencado com o CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, e de laboratório.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de Memorando Interno sem número.

Laranjeiras do Sul, 25 de Setembro de 2018.

Guaracy Emerson Pacheco Autoridade Tributária Credencial 22012



001 Lote 001

023073 REFRIGERADOR VERTICAL

Código Nome

### Município de Laranjeiras do Syl

Solicitação 227/2018

### Termo de Referência

429

Unidade

UN

UN

Quantidade

1,00

2.00

Unitário

6.750,00

13,900,00

Valor

6.750.00

27.800.00



Equiplano

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
227	Aquisição de Material	25/09/2018	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Norre	Número	
1133-9	VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI	0/2018	
	Nome FLINDO ANI INICIDA LI DE CALIDE		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	- Pagamento	
Órgão —— Nom	p	Forms	-
	CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONFORME CONTRATO	
-			
Local		Prazo	
CONFORM	ME CONTRA TO	100 Dias	
Descrição	0:		
AQUISIÇ	ÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Justificati	iva:		
AQUISIC	ÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

- EQUIPAMENTO VERTICAL, COM FORMATO EXTERNO E INTERNO EM AÇO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE VACINAS. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 120 LITROS ÚTEIS OU 8.100 DOSES

023066 CENTRIFUGA SOROLOGICA COM CAPACIDADE PARA 28 TUBOS DE 10/15 ML.

- REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSORES HERMÉTICOS AC DE ALTA CAPACIDADE, SELADO, COM CONDENSAÇÃO A AR. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO.
- -SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA COM EVAPORADOR ALETADO E NÃO POR PLACA FRIA.
- EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO.
- SISTEMA DE VENTILAÇÃO NTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO COM HÉLICE AXIAL DE MÍNIMA DE 8" GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGENIA EM TODO O INTERIOR DA CÂMARA, MAIOR ESTABILIDADE DA TEMPERATURA SEM A NECESSIDADE DE ELEMENTOS INTERNOS DE AQUECIMENTO QUE PODERIAM CAUSAR VARIAÇÕES INDESEJADAS NO AJUSTE DA TEMPERATURA DA CÂMARA.
- RÁPIDA RECUPERAÇÃO E ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA EM APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS APÓS A ABERTURA DE PORTA.
- TEMPERAȚURA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA REGISTRADOS EM MEMÓRIA INTERNA.
- AJUSTE DE SET POINT EM APENAS DOIS PASSOS DIRETO NO COMANDO FRONTAL SUPERIOR.
- CÂMARA INTERNA E GAVETAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAMENTO EXTERNO EVITANDO QUEDAS.
- SISTEMA DE CONTRA PORTAS DE ACRÍLICO EM ALTA RESISTÊNCIA COM COMPARTIMENTO.
- PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" COM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA POR COMPARTIMENTO.
- ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC.
- EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO.
- PAINEL EM LCD LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL E FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM DISPLAY ÚNICO, PROGRAMÁVEL DE 2ºC A 8ºC COM TECLA INCORPORADAS E DE FÁCIL AJUSTE. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM 4ºC POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA TODOS OS SENSORES.
- SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEIS POR PENDRIVE COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS.
- MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 ANO.
- SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL MONTADO EM DISPLAY FRONTAL ÚNICO



### Município de Laranjeiras do Sul

#### Solicitação 227/2018

#### Termo de Referência



Equiplano

Página:2

- ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED (RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE) NA ABERTURA DE PORTA OU EXTERNAMENTE PROGRAMÁVEL NO PAINEL PELO USUÁRIO.
- SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 09 MEMÓRIAS PARA NÚMEROS TELEFÔNICOS.
- SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNO: SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS.
- SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE NO PAINEL FRONTAL SUPERIOR.
- SISTEMA DE TERMOSTATO DE SEGURANÇA ANALÓGICO COM REDUNDÂNCIA, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, NO COMANDO PRINCIPAL, OU SEJA, CASO O PRODUTO TENHA PROBLEMAS ELÉTRICOS QU ELETRÔNICOS, SEU FUNCIONAMENTO ESTARÁ GARANTIDO.
- TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS.
- REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, CERTIFICAÇÕES ISSO 13485 E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS.
- CHAVE GERAL DE ENERGIA LIGA DESLÍGA.
- EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ.
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA, PRAZO MÍNIMO DE 02 ANOS.

TOTAL

34.550,00

TOTAL GERAL

34,550,00



### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SU Estado do Paraná

Přaça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<a href="http://www.ls.pr.gov.br">http://www.ls.pr.gov.br</a>

#### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### DECRETO N°. 005/2018 08/01/2018

# SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro

- EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro Substituto

- UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

Equipe de Apoio

- GILSON FERREIRA CELLA

- RENAN LANGER

- MARIA TEREZINHA SNOZ

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

#### JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná** Edição nº 2830 – de 08/02/2018.



### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020

### PORTARIA Nº 157/2018 24/07/2018

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

### **RESOLVE:**

**Art.** 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

### I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

• MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo

CPF/MF nº: 084.439.029-14

CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR

• JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar

CPF/MF nº: 063.209.489-30

CI/RG n°: 10.308.563-2 SSP/PR

GILSO ORO – referente ao transporte escolar

CPF/MF n°: 786.856.219-68 CI/RG n°: 5.706.612-1 SSP/PR

### II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

• <u>LUIZ ANTONIO AYRES</u> – referente a material de uso e consumo

CPF/MF n°: 333.202.179-68

CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR

• MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público

CPF/MF nº: 070.652.239-73

CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR

• JOÃO MARIA DA SILVA – referente aos demais contratos

CPF/MF n°: 523.821.769-20

CI/RG nº: 3.745.300-5 SSP/PR



### III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

• MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos

CPF/MF nº: 036.407.549-05

CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR

• <u>SUZAMARA BATISTA</u> – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.

CPF/MF n°: 033.246.899-29

CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR

• <u>INGRID FACCIN GUSTTMANN</u> referente a medicamentos

CPF/MF n°: 035.928.169-93 CI/RG n°: 8.221.355-4 SSP/PR

### IV) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:</u>

• MARCOS REINALDO COLETH

CPF/MF n°: 005.994.959-79

CI/RG n°: 6.234.240-4 SSP/PR

• JOSNEI MARCONDES GLABA

CPF/MF n°: 038.268.909-73

CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

### V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

• DEOMAR DE NEZ

CPF/MF n°: 588.871.219-15

CI/RG nº: 4.345.343-2 SSP/PR

### VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

SINTIA TRZCIALKOSKI

CPF/MF nº: 051.462.949-50

CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

### VII) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:</u>

• JACKSON FRANZONI – referente a material de uso e consumo

CPF/MF no: 018.484.649-83

CI/RG n°: 1.310.280 SSP/PR

• RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia

CPF/MF nº: 846.506.642-68

CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR

• OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico

CPF/MF nº: 537.202.109-87

CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

### VIII) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:</u>

• RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças CPF/MF nº: 044.656.189-48



CI/RG n°: 8.774.961-4 SSP/PR

• <u>JOVANILDO VIOLA</u> – referente a material de uso e consumo

CPF/MF n°: 940.892.569-68 CI/RG n°: 6.676.324-2 SSP/PR

• ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças

CPF/MF n°: 036.289.749-25 CI/RG n°: 8.313.092-0 SSP/PR

• LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo

CPF/MF n°: 880.333.849-72 CI/RG n°: 4.586.020-5 SSP/PR

# IX) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA</u> <u>DA FAMÍLIA:</u>

• MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

CPF/MF n°: 040.428.419-10 CI/RG n°: 8.402.545-3 SSP/PR

• ELIZABETE IUZVIAK

CPF/MF n°: 645.178.290-49 CI/RG n°: 5.087.046-4 SSP/PR

### X) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:</u>

• ERICO FREITAS FONTANELLA

CPF/MF n°: 839.485.979-87 CI/RG n°: 4.345.374-2 SSP/PR

### XI) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:</u>

PLACIDO DAMIANI NETO

CPF/MF n°: 588.826.779-15 CI/RG n°: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

 I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências

no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

- VI Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
- VII Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- VIII Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- IX Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 24 de julho de 2018.

### JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná** Edição nº 2944 – de 26/07/2018.





Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### PORTARIA Nº 184/2018 27/08/2018

SÚMULA: ALTERA ARTIGO 1°, INCISO VII DA PORTARIA 157/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018 - FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria 157/2018 de 24 de julho de 2018, artigo 1º, inciso VII, na qual designa servidores para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais, que passa a vigorar com a seguinte composição:

### VII) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:</u>

- JACKSON FRANZONI
- CPF/MF n°: 018.484.649-83

CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR

• KELLYN NIEDZWIEDZKI

CPF/MF n°: 044.831.879-29

CI/RG n°: 11.090.431-2 SSP/PR

• OSNI ROCHA VIDAL

CPF/MF n°: 537.202.109-87 CI/RG n°: 4.172.569-9 SSP/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 27 de agosto de 2018.

### JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná** Edição nº 2968 – de 29/08/2018.



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as xx:xx horas do día xx de xxxxx de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às xx:xx horas do día xxxx de xxxx de 2018.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	4.4.90.52.00.00	418
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Vigilância em Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	4.4.90.52.00.00	303
<u> </u>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

- **2.2.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- **2.2.1.2.** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- **2.2.1.3.** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- **2.2.1.4.** "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- **2.2.1.5.** "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- **2.2.1.6.** "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- **2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- **3.1.1.** Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.
- **3.1.2.** O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.
- **3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <a href="https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5">https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5</a> e do TCE-PR <a href="http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx">https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx</a>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9°, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

### 4. DO CREDENCIAMENTO



### Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- **4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- **4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;
- **4.1.2.** A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.
- **4.1.3.** Caso o contrato social e sua ultima alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.
- **4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.
- **4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **4.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- **4.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- 4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.
- **4.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.
- **4.8.** Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:
- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- **b.1.)** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Municipal Signature

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

#### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.
- **5.2.** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
- **5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018 - PMLS ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL E № DO CNPJ

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2018 - PMLS ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E № DO CNPJ

**5.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

#### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.
- **6.1.1.** A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.
- **6.1.2.** A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.
- **6.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.
- 6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:
- **6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- **6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias.**



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

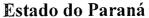
### 6.2.3. Prazo de entrega/execução:

- CENTRIFUGA: 20 (vinte) dias;
- REFRIGERADOR VERTICAL: 75 (setenta e cinco) dias.
- **6.2.3.1.** Se na proposta não constar prazo ou estiver ou superior ou inferior, subentende-se: CENTRIFUGA: 20 (vinte) dias, REFRIGERADOR VERTICAL: 75 (setenta e cinco) dias.
- **6.2.4.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- **6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- **6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;
- **6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos:
- **6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;
- **6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Ádministração Pública e não implique nulidade do procedimento.

#### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço Por Item;
- **7.4.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- **7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- **7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita:
- **7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- **7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;





Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



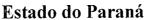
- **7.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- **7.11.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- **7.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- **7.13.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- **7.14.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- **7.15.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- **7.16.** Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- **7.17.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- **7.17.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 7.18. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.
- **7.18.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **7.18.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

### 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- **8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
- **8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.
- **8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope  $N^{\circ}$  02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua ultima alteração ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

### 8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- **b)** Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;</u>
- e) Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência;

#### 8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- **a.1)** A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

#### 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.
- **8.3.** Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:
- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- **a.1)** Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.
- b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar





Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

- c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.
- **8.4.** As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- **8.5.** As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.
- 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- **9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.
- **9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.
- **9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:
- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.
- **b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contandose o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.
- 9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

#### 10. DOS RECURSOS

- **10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

UIL STORY

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

#### 11. DO CONTRATO

- **11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- **11.1.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.
- **11.2.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- **11.4.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;
- **11.4.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
- **11.4.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.
- **11.5.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.
- **11.6.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.
- **11.6.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.
- 11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:
- **11.7.1.** Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- 11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
- a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Municipa, Munici

**11.7.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- **b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizandose a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- **12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- **12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- **12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.
- 12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- 12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.
- **12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



### Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

- **13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
- **13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- **13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local prédefinidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.
- **13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- **13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
- 13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de xxxx de 2018.

Edson Carlos Becker Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUES MUNICÍPIO DE LARANDE D

### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018-PMLS FORMULÁRIO PADRÃO ES – PROPOSTAS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preco	Preco
	produto/serviço			100		máximo total
		CENTRIFUGA SOROLOGICA COM CAPACIDADE PARA 28 TUBOS DE 10/15 ML.	1,00	UN	6.750,00	6.750,00
1	produto/serviço 23066 23073	CENTRIFUGA SOROLOGICA COM CAPACIDADE		200	máximo 6.750,00	
		15 MINUTOS APÓS A ABERTURA DE PORTA. - TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA REGISTRADOS EM MEMÓRIA INTERNA.				
		- AJUSTE DE SET POINT EM APENAS DOIS PASSOS DIRETO NO COMANDO FRONTAL SUPERIOR.				
		- CÂMARA INTERNA E GAVETAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAMENTO EXTERNO EVITANDO QUEDAS.				
		- SISTEMA DE CONTRA PORTAS DE ACRÍLICO EM ALTA RESISTÊNCIA COM COMPARTIMENTO.				



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" COM
PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA POR
COMPARTIMENTO.

- ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC.
- EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO.
- PAINEL EM LCD LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL E FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM DISPLAY ÚNICO, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TECLA INCORPORADAS E DE FÁCIL AJUSTE. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA TODOS OS SENSORÉS.
- SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEIS POR PENDRIVE COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS.
- MÉMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 ANO.
- SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL MONTADO EM DISPLAY FRONTAL ÚNICO DESCREVENDO NO VISOR: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA, ENTRE OUTROS QUE PODEM SER AJUSTADOS.
- ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED (RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE) NA ABERTURA DE PORTA OU EXTERNAMENTE PROGRAMÁVEL NO PAINEL PELO USUÁRIO.
- SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 09 MEMÓRIAS PARA NÚMEROS TELEFÔNICOS.
- SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNO: SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS.
- SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE NO PAINEL FRONTAL SUPERIOR.
- SISTEMA DE TERMOSTATO DE SEGURANÇA
  ANALÓGICO COM REDUNDÂNCIA, GARANTINDO
  PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO
  EM CASO DE PANES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS,
  NO COMANDO PRINCIPAL, OU SEJA, CASO O
  PRODUTO TENHA PROBLEMAS ELÉTRICOS OU
  ELETRÔNICOS, SEU FUNCIONAMENTO ESTARÁ
  GARANTIDO.
- TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Munic, Petado do Paraná

Estado do Paraná Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

	- REGISTRO NA ANVISA – CLASSE II, CERTIFICAÇÕES ISSO 13485 E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS.	
	- CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA.	
	- EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ.	
	- ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA, PRAZO MÍNIMO DE 02 ANOS.	
TOTAL		 34.550,00



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018- PMLS Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente, na Lei n° 8666/93 e suas alterações.

#### 2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### 3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

**3.1.** Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### 4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

**4.1.** A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

#### 5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total R\$ 34:550,00, conforme itens dispostos em itens constantes no anexo l.

### 6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

- **6.1.** Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão.
- **6.2.** Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.
- **6.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

### 7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

- **7.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.
- **7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **7.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- **7.4.** Os produtos devem ser na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade ou inadequação de conteúdo, com rótulos devidamente identificados, em língua portuguesa, marca, data de fabricação e validade, nº. do lote, conforme o caso, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.
- 7.5. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- 7.6.1. Prazo de entrega/execução:
  - CENTRIFUGA: 20 (vinte) dias;
  - REFRIGERADOR VERTICAL: 75 (setenta e cinco) dias.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **8.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **8.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **8.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **8.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **8.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **9.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;
- **9.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **9.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **9.1.4.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **9.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **9.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### 10. REVOGAÇÃO DO CERTAME



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**10.1** O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2018.

EDSON CARLOS BECKER Pregoeiro



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbósa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### **ANEXO III**

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº xxx/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

	de	de 2018.
,	ue	ue 2016.

Assinatura do representante legal da empresa Carimbo do CNPJ



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### **ANEXO IV**

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS **Referência:** Pregão Presencial nº xxx/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Assinatura do representante legal da empresa Carimbo do CNPJ

NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



# ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal <u>com firma reconhecida</u>).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

roi este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço
completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º
representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a),
portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em)
seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º
, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a
(Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao
presente PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas
as fases do <b>PREGÃO</b> , inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de
ances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução
de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão,
manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da
sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim,
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

# DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos a serem entregues são:

XXXXXXXXXX

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deve entregar os produtos no prazo máximo de

- CENTRIFUGA: 20 (vinte) dias;
- REFRIGERADOR VERTICAL: 75 (setenta e cinco) dias.

# DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

# DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xx (xx).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal, referente aos itens entregues.

Parágrafo Segundo: O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento dar-se-á após a vistoria e aprovação dos itens.



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 57, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PRÁGRAFO SEGUNDO: O local da entrega será informado pela Secretaria requisitante.

# DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	418
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Vigilância em Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	4.4.90.52.00.00	418
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Vigilância em Saûde

### DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

### CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituidos mediante solicitação do fiscal de contratos
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XI. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SULVIA MUNICÍPIO DE LARANDIR 
### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- XII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XIII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XIV. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XVI. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVII. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução dos serviços;
- XVIII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes é responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XIX. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XXI. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXII. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXIII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIV. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- I Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.
- II Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- III A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n° XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

# Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA NONA**: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, Il da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)



### Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001=95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 044/2018-PMLS e seus anexos, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendose à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência.

### DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

PARÁGRAFO SEGUNDO: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

PARÁGRAFO QUARTO: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PARÁGRAFO QUINTO: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas. coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO OITAVO: Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou



### Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx, Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### Da Revogação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Do Foro (Art. 55, § 2°, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA Contratante XXXXXXXXXXX CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXX CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



### Estado do Paraná

Praça Ruj:Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### **ANEXO VII**

# TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018-PMLS

Proponente:	
CNPJ n.º:	
nsc. Estadual n.º:	
Endereço:	
Fone:	
Сер:	
Município:	
Estado:	
Ē-mail:	
Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PMLS, com abertura prevista para o dia xx de xxxx de 2018, às xx AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE	:xx horas, cujo objeto é a
	de 2018.

### **Assinatura**

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.





Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### **PARECER**

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

### **RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte.

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. 01/05 e 18/19;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. 06/17 e 20/25;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. 30;
- d- Memorandos do Secretario de Finanças e Orçamento, fls. 26 e 29;
- e- Termo de referência, fls. 32/33;
- f- Certidão da autoridade fiscal, fl. 31;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. 35/39;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl.34;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. 40/65;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise <u>prévia</u> dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

### ANÁLISE JURÍDICA

### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de <u>bens e serviços comuns</u> no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

### II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 1° da Lei n° 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único**. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."





Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

- I a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada na fl. 01/05 e 18/19.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

### Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **32/33**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8°, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7°, § 4° da Lei n° 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

### Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

Assim, para evitar distorções, "além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa"<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
  - c) Indicação dos valores dos serviços;
  - d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que "deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame".

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.





Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76:205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.06/17 e 20/25, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

# Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

# Dos critérios de Aceitação das Propostas

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.





Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br



# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **40/65**.

# Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma<sup>5</sup>. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **30**.

# Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Art. 7°, § 2° da Lei n° 8.666/93.





Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

# Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 34.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 34. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls.35/39.

# Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **40/65**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte





Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br



# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Isso nos ensina o art. 48, I, LC 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Porém, neste caso, se enquadra na exceção do art. 49, II da mesma LC:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório:

A comprovação que não há três fornecedores enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte sediados neste Município está na Certidão da Autoridade Fiscal, fl. 31.

				~
CO	<b>DI</b>	<b>`</b>		$\Lambda \sim$
( . ( )	NI			$\Delta II$
$\sim$		_	$\mathbf{v}$	$\neg$



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 25 de setembro de 2018.

MARIO AUGUSTO SCARPARI PROCURADOR GERAL OAB/PR: 88307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

# Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

### Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 25 de Setembro de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 108/2018-PMLS.

Atenciosamente.

DEÒCLÉCIÓ DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

# Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Stura Municipal Sturies de Sturie

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 25 de Setembro de 2018.

## Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 108/2018-PMLS, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo Decreto n.º 005/2018, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SU

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br

#### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

# **DECRETO Nº. 005/2018** 08/01/2018

# SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro

- EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro Substituto

- UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

Equipe de Apoio

- GILSON FERREIRA CELLA

- RENAN LANGER

- MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

### JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no Jornal Correio do Povo do Paraná Edição nº 2830 - de 08/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ №. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL №. 108/2018- PMLS
Objeto: Aquisição de equipamentos para secretaria municipal de saúde.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 10h30min do dia 11/10/2018.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitação els pr. gov. br.,
Laranjeiras do Sul-PR, 25 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná Praça Rus Berbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 65301-070 CNPJ: 78.205.970/0001-06 Pone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

\* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 2988 do Jornal Correio do Povo do Parana

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL FREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.
CND IN 76.20 59 700001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
PREGA O PRESENCIAL IN 7 108/2018- PMLS
OD LE LICHANDERIAS DO SUL. - PARAÑA
PREGA O PRESENCIAL IN 7 108/2018- PMLS
ODJO: CAUTORIO de cejupamento para a secretaria municipal de saúde.
Tipo da Licitação. Menor Preço por Item.
Abertura dos Énvelopese (100/bml nos deste Edital e seus anaxió-estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do municipio ou stravés do emalí: Licitacoĝis, rego vib.
Laranjeiras do Sul-PR, 25 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

PREFETURA MONICHA DE L'ARANJEIRAS DO SUL (XP) Nº 76.05 9700001-95 PRAÇA RUI BARBOSA, 07 - FONE (942) 3655-8100 PRAÇA RUI BARBOSA, 07 - FONE (942) 3655-8100 PRAÇA RUI BARBOSA, 07 - FONE (942) 3655-8100 PREGAO PRESENCIAL Nº 109/2018-PMLS Objetico. Registro de precopo para atender demanda continua da secretaria municipal de saúde de lanajieras dos Monto Preços por Bern. 1709 proporti Be

Edson Carlos Becker Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

76.208.970/0001-95 Forse (42) 3638-9100 Fax: (42) 3638-122 hits disease to structure by

DECRETO N.\* 647/2018 01/08/2018

SÉMILA: Abre Crédito Adicional Suplementar Especial no oscientesto do Musicipio de Laranjeiras do Sul-Pr., para o crereiro financiario de 2018.

O MUNCIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE BUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 28 DE JUBINO DE SECO

Art. I' Fice oberto um Crédito Adicional Suplementar Especial no Les value de 85 186,000,00 (Cresso e Ginesta e Sen Mil Resir).

Municipio de Laranjeiras do Sul - 2018



Leit#40 of \$126	Decreto e* 470	1913 de 0108/2015	Descri		Nº Au
hat min	Legaranian		Column Advanced		20 104
Entellin stituted		Persona de sobrite agracio	and a	Province	President
Ensecon .		Consecut de Apreciation la		As No of	15,000.5
Especial		Supreme # 6 managers		147 (95.06)	767 088.7
Telline		STREET, STREET	THE PERSON NAMED IN	Transpirence and the same	COLUMN TWO IS NOT THE OWNER.
00 314 4525 1 10 <sup>10</sup>		MIC THE DE ASSES TROVE HOUS SEE PROSTOCIO SOCIAL ANTENÇÃO DA RESIS PISSOA DE AÇÕES SE ONOSE)		Alaban Alaban	15,000
Criefle addrawat	Especial		National de celebra accessar?	Compact Lawrence	
	MCREMEN IN	MORN, DE ASSISTECTA, SOCI	ordered for Commist Internifica-	Territoria.	
				(British	23 906 9
OR HEAD SOLVE AND	MANUAL BOOK	WATERCACON MEDICA DI	MONTH MARKETINES	100	
4.4.90 11.50 /	GERNS E WITH	ACOES			
		Gwellinedo de Canida - 2005			
Entellin vehicles.			Secures de cradito edument	Name of Concession	
	BECKETOPIAME	SECURE OF ASSESSOR, Sec. of	S. S. SHO CANADA	ACRES NO.	1000
OLSE	CORPORTURENTO	SE PROMOGRA SUCH		damen	
GR 384 (901 £ 129	E CHRADE INSTALL	NAMES OF WEST ASSESSED.	I ARRESTANCIA (CONTRIBUTA)		
		Agora Orantescio se imeran 1011			
Credity astronomic					
			Recarse to system alloward	Extense or homograph in	
	DESCRIPTION OF SECURE	NICIPAL DE ASSISTROIA, BOCO DE PROVISÃO SOCIAL	U # SEC BA FABELIA	Aspissano	24 989 6
10 104 DD: 1 106	NAME OF TAXABLE PARTY.	интенфар за неда птасу ра		ARRIGAN.	
# 4 64 ft 65 ft 65 ft	DESAS FORETAN	AND GRANDED IN MEDIE LIBER DO	AGRITEMO A SOCIAL		
6965 (State)	ALOS PINANCE	A SIST SO PROS BOLSE FAMIL	to.		
Creatily administrate			Brearus de coldita areatona?	Sanist Course	
-	SECRETARIA MA	VICTOR OF ASSISTANCE WITH		Arrena	17.535.6
				Markey	11 091.0
d9 344 5011 1256	натемра в так	NUMBER OF STREET AND STREET	ASSESSMENT A BOOK ALL		
4.5 60 21 60 50	DIRAS E WETAL	H006.6			
		A DEST DO PRIOS DOLGA A HER.	A.		
Credito estabunal	Lagrenar		Success de crobbs edicione:	Electron de Acesanição	
Charles and Address	PERSONAL PROPERTY.	Torris Statements	NAME OF TAXABLE PARTY.	THE RESERVE	- 800m
		Examele de Anacadração Supregua Francasia	Arsegi, ma	44 300,01	44.653.00



285

### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Pana Bal Barbon, El - Contro Ca. Ponti III - MONLO COSTO NAMES DE CONTRO NAMES DE COSTO NAMES DE CONTRO NAMES

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2017

3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE L'ABANUEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ n' 72.205.9700001-05, com endempo à Preçe Riul Berbose, nº 01. Centro, Lerenjeires do Sul. Estado do Pierra, neele abs representado pole Prefello Municipet, JOANTAS PERSERETO DA SEUA, portición de Cédal de Menidade nº 3.093.306-2-55PPPI, e vincirio no CPFAIF sob nº 1568.75T-1563.

JUSTINA ERNESTA DINIZ 05263731932, inacrita no CNPJ n° 9, situada na Rua dos ipás, n° 263, Barro Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-650, neste ato impresentada pela Sra, JUSTINA ERNESTA DINIZ. no CPF/MF n° 203.207.319-32; a portadera de oddula de identidade n°

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ \$2,555.00 (cinquenta e nove mit, quinhentos e cinquello reeis).

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Parazia

Preze Rat Restrea, 94 - Custre - Cx. Postel 171 - 85361-079

CNP3 16.305,979-5091-36 Pone. (42) 3836-8166 Pac. (42) 3836-8156

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/201

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016-PMLS 3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, CORTE DE GRAMA E PODA DE ARVORES, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARAMEERAS DO SUL Inscrito no (NF) ni 76.2055/9/0001-95, com endereço à Praça Bui Barbosa, nº 01, Centra, Laraspieras do Sul Estado do Parasa, noste ato representado pelo Pretico Municipal, 3.6, JONATAS PELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.1863-3.65P/FR (Intention DOF/PM 1906 on 19580/75-19-53.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: <u>85.48.879,00</u> (quarenta e oito mil, oitocentos e setenti reals).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Prog. Bel Barlow, 21 - Castro - Co. Postal 121 - 55301-d/9

A79/8885 AR - Franc (KI) NOS-8186 - Franc (RI) NO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2017

4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no 76.205.9700001-95, com endereço à Praza Rus Barbosa, nº 01, Centro, Larrajeis Estado do Paran, nosta tos representado pobe Preficio Municipal, JUNATAS FEL DA SILVA, portador de Cédude de Identidade nº 3.983.369-3-93P/PR e Inscrito no ob n° 58.98.78.719-53.

CONTRATADA: JUSTINA ERNESTA DINIZ 03203731932, inscrita no CNPJ nº 19.949.0960001-09, situada na Rua dos jois, nº 233, Bairro Cristo Rei, Lararjeiras do Suk. PR. CEP. 85.04-660, noela do representada pela Sra. JUSTINA ERRESTA DINIZ brasileira, inscrita no CPF/MF nº 032.037.319-32 e portadora da cédula de identidade nº

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 5,238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

FORO: Comerca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná. Prese Roi Berteso. 81 – Castro – Cr. Pued 121 – 4590-470 CNPJ: 78.208.9790001-45 Pone: (42) 3636-6100 Fex (42) 3636-6136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015-PMLS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 88/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE LA SUL E AFILIADAS AO MESMO, BEM COMO: SERVIÇOS DE REDS, MAI SISTEMAS, MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E MANUTENÇÃO EM IMPO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Inscrito 76.205.970/0001-95, com endereça à Praça Rui Barbosa, n.º OL Centro, Lar Bratado do Pararan, neste ato representado pelo Prefeto Municípal, Sr. JORAS DA SULVA, portudor da Cédula de idendidade n.º 39.3369-3-587/PR e inscrito

Estado do Paruná, neste sto repre DA SILVA, portador da Cédula de o nº 588.875.719-53. CONTRATADA: EMMANUEL FIMENTEL - ME, inscrita no CNPI nº 05.795.136/0001-situada à Rua Capitica Autonio joaquint de Canango, nº 1691, Centro, CEP 85.301-230, cidade de Larasjeras do Sul, Estado de Parana, nexe de representuda pelo S. EMMANU PIMENTEL, brasiletro, inscrito no CPF/MF nº 008.045.189-63 e Cédula de Identidade 2855.5246-2559.



#### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

		A DEMIPOTO COMÉRCIO E RECARCE Produto/Sarvigo				The same	THE WAR	SECTION STORY
SHE!	Tem.				Und	9004	Prepa	Precouse
	ľ	RHCAPAGKM DK PNED 1000X20 BORRACHUDO	NORW, INVESTOR	HCB.	N	190.00	250.00	25,000,00
	-	RECAPAGEM DE PNEO 245/R22.5 BORRACHUDO	BORRANIBOR	Buc	UN	60,00	320.00	19,200,60
	1	RECAPAGEM DE PREU 275/BOR22.5 BOSRACHUDO	BORRUNIBOR	OTE	EIN	70,00	310,00	21.760,60
	4	RECAPAGEM DE PRIEU 215/75R22.5 BORRACHUDO	BORKENIBOR	UK	UN	60,00	199,00	9.950,00
	5	RECAPAGEM DE PREU 1400X24	BORRUNIBOR	500	UN	60,00	729.00	43,200,00
	16	RECAPAGEM DE PNEU 19,51,24	BORRUNIBOR	96-6	UN	20,00	1,100,00	22,050,00
1	7	RECAPAGEM DE PHEU 12,5X18	BORR, UNIBOR	200	UN	15,06	450,00	6,750,00
	3	RECAPAGEN DE PNEU 14X17.4	BORRUNIBOR	95 G	ON	6,00	550,00	3,300,00
	9	RECAPAGEM DE PNEU 12X16.5	BORKUNIBOR		UN	6,00	409.00	2,400,00
1	11	RECAPAGEM DE PHEU 17.5X24	BORR UNISOR	SGG.	UN	16.00	1,296.00	29,200,00

: poderão ser consultados na integra junto a sdosul.pr.gov.br/n\_transparencia.php. na opção c

VALOR TOTAL DA ATA: <u>R\$ 172.790.00</u> (Cento e Setenta e Dois Mil e Setec PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.
FORD: Comarça de Laranjeiras do Sul-PR.



#### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná Praça Rui Barbosa, 01 - Candro - Cx. Postal 121 - 85301-070

11-85 Ferne: (42) 3635-8100 (42) 3635-8130

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS № 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL № 010/2018-PMLS

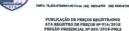
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gereciador do Sistema de Registro de Precus, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8,666/1993 e posteriores alterações. La Federal nº 10.520/2002, Decres Federal nº 7,892/2002 e Decreto Municípal nº 89/2012, terna público os Prepos Registrados no Pregão Presencial nº 010/2018 conforma balaire.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARAS ERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MINICIPAL.

ABT	RECAPI	m-se registrados os itens desci MENS DE PREDS LTDA		-			-	contract in
LOIV.	there.	Produte/Serviço	Mores	Models			Breps	Preparate
1	10	RECAPAGEM DE PNEU 18,4X26	NEWPLAC	TM95	UN	6,09	1.180,00	7,080,00
TOTA	V.				-	_	-	7,080,00

VALOR TOTAL DA ATA: <u>R\$ 7,080,00</u> (Sete Mil e Oltenta Reals). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) mezes. DATA DA ASSINATURA: 16 de maryo de 2018. PORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E ARQUIVOS DE AÇO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro

400	Born	Produte/Serviço	Marca	Medicio		Upde.	Proyo.	Breco uso
1		CARAGIATO DE ACO CILIFA ZAS MEDISTOS INSURPRICACIONOMI (ALLE) CONTENDO DE POSTANDA AMBRIS MODICID CANTE DE POSTANDA DE ACOMPIONO DE COMPTIGUA DE L'ANTIGUA DE POSTA, (COMPTIGUA DE L'ANTIGUA DE POSTA, (COMPTIGUA DE L'ANTIGUA DE PASTALIZACIÓN SENDO O I EXPLA DE CERPALALIZACIÓN PARIA DE REPOLITA A DE L'ESPALALIZACIÓN DE L'ANTIGUA DE POSTANDIZACIÓN DE L'ANTIGUA DE CONTENTA DE L'ANTIGUA DE NAMOCIEDAD DE NAMOCIEDAD DE L'ANTIGUA DE NAMOCIEDAD DE	LUNASA		EGN	30,00	625.00	18,750,60
TOT.	AL.							18.750.66



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 PREÇÃO PRESENCIAL Nº 009 /2018.PMI S

	OH. III	HOUSTMAN, MOVNEHIRA ETDA						
ote	terte	Products/Service	Marrie	Stollelo	g)rd	(Crafe	Prego	Prepo teta
	2	ARQUIPO DE AQU 04 GAVETAS DESLIZANTE EM NYLON ROLAMENTOS DE AÇO TRILINO TELESCOPTO CILAPA 26 MEZENDO 13303466X716NM (AL.P.) COM CHAVE, FUXADORES ESTANPADOS NO SENTIDO ELORIZONTAL EM YODAS AS CAVETAS.	Lorse	AQL22004	LIN	30.00	460,00	13,890,00

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: RS 13.800.00 (treze mil) e o PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



cos registrados poderão ser comultados na integra junto ao endereç www.laranjeirasdosul.pr.gev.br/n\_transparencia.php. na opção contratos e OR TOTAL DA ATA: R\$ 157,590.00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhen

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



TERMO DE FOMENTO Nº 014/2018 EXTRATO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO ÁGUA VERDE, CNPI:
63 973-5300001-30, representante Sr. GILVANO GILBERTO ALVES DE ABREU, CPF p°
025 127378-31.

DO OBJETO DA PARCERIA:

O presente TERMO DE FOMENTO, seleção de entidades através de Chamamento Público n'
002/2018, que tem por cúpeto o repasse de R8 3.500,00 (três mil e quinhemos reais) , para custen
as despesas com a aquisição de Um From Industrial e utentislinos de comities.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:

A finishidad do presente Chamitaneous Políticis e a solveito da proposta, em comprimento a Le
A finishidad do presente Chamitaneous Políticis e a solveito da proposta, em comprimento a Le
Compresente de la compresente de la compresente de la compresente de proposta de proposta de la compresente del c

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 18/09/2019.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA; Laranjeiras do Sul/Pr, 24 de setembro de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 78.295.9708001-8 - Fonz: (42) 3638-4231

Fax: (42) 3638-1231

ENTE PÚBLICO: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, repr Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

NNIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CIAÇÃO DE SENHORAS DE CARIDADE MANTENEDORA DA CASA DE UNSO SÃO FRANCISCO XAVIER, CNPJ nº 77.617.108.0001-52, representante Sra. TEREZENHA ADAMI, CPF nº 031.795.998-13.

DO OBJETO DA PARCERIA:

O presente TERMO DE FOMENTO, seleção de entidades através de Chamamento Público el 002/2018, que tem por objeto o repasse de R\$ 8.000,00 (oito mil resis), para custear as despesas com reformas a ameliação da envillado da comunidade.

ENTE PÚBLICO: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970.0001-95, represent Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LINHA PECHINSKI, CNPJ: 15.643.814.0001-11, representante Sr. ANTONIO FREDERICO, CPF n° 065.917339-0.

con recorne a ampunção na portulor do communidad.

BA MONTIVAÇÃO DA PARCERIA:
A finalidade do presente Chamenero Policie é a sinção da proposta, em comprimeno a Lei de desenvente de la compresente del la compresente de la compresente de la compresente de la compresente del la compresente

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

DA LEGALIDADE: Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Laranjeiras do Sul/Pr, 18 de sotembro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

PIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

O PREFEITO MUNICIPAL DE LANAUSERAS DO BUL. Historio de Parente, no uso des stribulgões que libre são conferidas através do Arrigo 65, leção VII de Lei Cryptrices do Município, Arrigo 28 de Les Municípal de n.º 049/2015 de 27/56/2015 e

CONCEDER AVANCO HORIZONTAL, ava integrantes de Cuadro de Provincida. NETTRATIVO, confessiva abassa deciminado no aniazo (5, a partir de 01/08/2016.



DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusolas do referente Termo de For



Estado do Paraná

Prace Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postar 121 - 85301-070

CNPJ: 76.256.976/0001-95 Fona: (42) 3636-6100 Fax: (42) 3836-123

ENTE PÚBLICO: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, represent Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

DA LEGALIDADE: Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2018 EXTRATO

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:

Para a hazase de dipóra partanela, a Associada, das Senhoras de Cariadas Mastrenciore de Cariadas Mastrenciores de Cariadas Mastrenciores de Cariadas de Senhoras de se pobre destadas en pobre destadas en pobre destadas en partir destadas en la cariadas de presentação de serviços, quastas se fiterem necesatárias para proporcionar en mante insidades de presenção de serviços, quastas se fiterem necesatárias para proporcionar en material de partir de pa

DA LEGALIDADE: Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

# Jacarezinho

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°3379/2018

#### PREGÃO ELETRONICO Nº. 079/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliário para a Super Creche

VALOR: O valor máximo do presente certame será de R\$ 106.866,49 (Cento e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço - Item - Compra

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 11/10/2018

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 11/10/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h30min do dia 11/10/2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 26 de setembro de 2018.

Rafaela Sedassari Moraes Pregoeira

101478/2018

## Kalore

#### MUNICÍPIO DE KALORÉ SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO de KALORÉ - PR, torna público que às 09:00 horas do dia 11/10/2018, na plataforma "Licitações Caixa", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	ОВЈЕТО	QUANTI-	VALOR	PRAZO
		DADE	TOTAL R\$	(DIAS)
1	Fornecimento e instalação de equipamentos para PARQUE INFANTIL	04	68.200,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro a Praça Francisco Lemes Gonçalves, nº 267, Centro, Kaloré, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3453-1170/1394 - Email licitacao@kalore.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço "www.licitacoes.caixa.gov.br", no Portal da Transparência do Município e na sede da Prefitura Municipal, das 8 às 17

Kaloré/PR. 26 de setembro de 2018.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

SUPERMERCADO KWG, CNPJ: 04.431.884/0001-90, (itens 1, 2, 3 e 4), no lor total de R\$ 821,00 (oitocentos e vinte e um reais).

SUPERMERCADOS BARCELONA LTDA, CNPJ: 07.732.725/0001-13 (item 6), no valor total de R\$ 224,50 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). MERCADO SANTA CLARA LTDA, CNPJ: 19.835.821/0001-76 (itens 5,7 e 8), no valor total de R\$ 1.044,25 (mil, quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/1993, originando o Processo Nº. 066/2018.

Lapa/PR, 26 de Setembro de 2018.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus Secretário Municipal de Administração

101461/2018

# Laranjeiras

PREFEITÜRA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ N°. 76.205.970/0001-95 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100 85:301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

### AVISŐ DE LICITAÇÃO PREGĂO ERBSENCIAL Nº. 108/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de saúde.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 10h30min do dia 11/10/2018.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker Pregoeiro

101598/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ N°. 76.205.970/0001-95 PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100 85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material odontologico, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 11/10/2018.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker Pregoeiro

101600/2018

# Leópolis

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

#### AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 010/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Escola Urbana Padrão FNDE - 06 salas de aula. MODALIDADE: Tomada de Preço - Tipo Menor preço global. ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 09h00m do dia 18 de outubro de 2018, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às

📸 2018. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de icitação, situada na Rua Pedro Domingues de .. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: de Licitações da Prefeitura Municipal, situada - rk. O Edital estará
com lind e Serviços
Nº 10283 | 27/09/2018 | PÁG 36 ouza, n°. 374, Leópolis – PR. O Edital estará

Lapa

# DOCUMENTO CERTIFICADO

101602/2018

CÓDIGO LOCALIZADOR:

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

MUNICÍPIO DA L ESTADO DO PAR DISPENSA DE LICITAÇÃ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



# EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as 10:30 horas do dia xx de xxxxx de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às 10:30 horas do dia 11 de OUTUBRO de 2018.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

# 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	4.4.90.52.00.00	418
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Vigilância em Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	4.4.90.52.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

# 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

- **2.2.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- **2.2.1.2.** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- **2.2.1.3.** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- **2.2.1.4.** "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- **2.2.1.5.** "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SU

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

- **2.2.1.6.** "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- **2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- **2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

# 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- **3.1.1.** Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.
- **3.1.2.** O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.
- **3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- **b)** Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <a href="https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5">https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5</a> e do TCE-PR <a href="http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx">https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx</a>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9°, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUJ

### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- **4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;
- **4.1.2.** A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.
- **4.1.3.** Caso o contrato social e sua ultima alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.
- **4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.
- **4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- **4.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- **4.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.
- **4.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.
- **4.8.** Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:
- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- **b.1.)** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUJ

## Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida

### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

- **5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.
- **5.2.** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
- 5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL E № DO CNPJ

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E № DO CNPJ

**5.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

#### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.
- **6.1.1.** A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.
- **6.1.2.** A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.
- **6.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.
- 6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:
- **6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- **6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SU

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### 6.2.3. Prazo de entrega/execução:

- CENTRIFUGA: 20 (vinte) dias;
- REFRIGERADOR VERTICAL: 75 (setenta e cinco) dias.
- **6.2.3.1.** Se na proposta não constar prazo ou estiver ou superior ou inferior, subentende-se: CENTRIFUGA: 20 (vinte) dias, REFRIGERADOR VERTICAL: 75 (setenta e cinco) dias.
- **6.2.4.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- **6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- **6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;
- **6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- **6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;
- **6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

#### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço Por Item;
- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- **7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor:
- **7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- **7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- **7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO S

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- **7.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- **7.11.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- **7.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- **7.13.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- **7.14.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- **7.15.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- **7.16.** Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- **7.17.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- **7.17.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

### 7.18. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

- **7.18.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **7.18.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

#### 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- **8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
- **8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.
- **8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

#### 8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SI

# Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua ultima alteração ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

#### 8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;</u>
- e) Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência;

#### 8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- **a.1)** A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

#### 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

- Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:
- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.
- **8.3.** Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:
- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- **a.1)** Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.
- b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar





CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

- c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.
- 8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- 8.5. As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.
- 9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.
- 9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:
- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.
- b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contandose o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.
- 9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

### 10. DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SU

### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

#### 11. DO CONTRATO

- **11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- **11.1.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.
- **11.2.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- **11.3.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- **11.4.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;
- **11.4.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
- **11.4.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.
- **11.5.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.
- **11.6.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.
- **11.6.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.
- 11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:
- **11.7.1.** Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- 11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
- a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUI

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

92

**11.7.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- **b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizandose a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- **12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- **12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- **12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.
- 12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- 12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.
- **12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SÚ

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

- **13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
- **13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- **13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local prédefinidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.
- **13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- **13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
- 13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 25 de SETEMBRO de 2018.

Edson Carlos Becker Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SULata Muj

# Estado do Paraná

Praça:Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade.	Preco	Preço
	produto/serviço	44.5	acumicouc.	3,,,,,,,,,,	máximo	máximo total
1	23066	CENTRIFUGA SOROLOGICA COM CAPACIDADE PARA 28 TUBOS DE 10/15 ML.	1,00	UN	6.750,00	6.750,00
2	23073	REFRIGERADOR VERTICAL	2,00	UN	13.900,00	27.800,00
		- EQUIPAMENTO VERTICAL, COM FORMATO EXTERNO E INTERNO EM AÇO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE VACINAS.				
		- CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 120 LITROS ÚTEIS OU 8.100 DOSES DE 5ML.				
		- REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSORES HERMÉTICOS AC DE ALTA CAPACIDADE, SELADO, COM CONDENSAÇÃO A AR. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO.				
		-SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA COM EVAPORADOR ALETADO E NÃO POR PLACA FRIA.				
:		- EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO.				
		- SISTEMA DE VENTILAÇÃO NTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO COM HÉLICE AXIAL DE MÍNIMA DE 8" GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGENIA EM TODO O INTERIOR DA CÂMARA, MAIOR ESTABILIDADE DA TEMPERATURA SEM A NECESSIDADE DE ELEMENTOS INTERNOS DE AQUECIMENTO QUE PODERIAM CAUSAR VARIAÇÕES INDESEJADAS NO AJUSTE DA TEMPERATURA DA CÂMARA.				
		- RAPIDA RECUPERAÇÃO E ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA EM APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS APÓS A ABERTURA DE PORTA.				
		- TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA REGISTRADOS EM MEMÓRIA INTERNA.				
		- AJUSTE DE SET POINT EM APENAS DOIS PASSOS DIRETO NO COMANDO FRONTAL SUPERIOR.				
		- CÂMARA INTERNA E GAVETAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAMENTO EXTERNO EVITANDO QUEDAS.				ļ.
	j	- SISTEMA DE CONTRA PORTAS DE ACRÍLICO EM ALTA RESISTÊNCIA COM COMPARTIMENTO.			ł	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO S

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" COM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA POR COMPARTIMENTO.
- ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC.
- EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO.
- PAINEL EM LCD LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL E FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM DISPLAY ÚNICO, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TECLA INCORPORADAS E DE FÁCIL AJUSTE. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA TODOS OS SENSORÉS.
- SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEIS POR PENDRIVE COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS.
- MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 ANO.
- SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL MONTADO EM DISPLAY FRONTAL ÚNICO DESCREVENDO NO VISOR: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA, ENTRE OUTROS QUE PODEM SER AJUSTADOS.
- ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED (RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE) NA ABERTURA DE PORTA OU EXTERNAMENTE PROGRAMÁVEL NO PAINEL PELO USUÁRIO.
- SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 09 MEMÓRIAS PARA NÚMEROS TELEFÔNICOS.
- SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNO: SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS.
- SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE NO PAINEL FRONTAL SUPERIOR.
- SISTEMA DE TERMOSTATO DE SEGURANÇA
  ANALÓGICO COM REDUNDÂNCIA, GARANTINDO
  PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO
  EM CASO DE PANES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS,
  NO COMANDO PRINCIPAL, OU SEJA, CASO O
  PRODUTO TENHA PROBLEMAS ELÉTRICOS OU
  ELETRÔNICOS, SEU FUNCIONAMENTO ESTARÁ
  GARANTIDO.
- TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

	- REGISTRO NA ANVISA – CLASSE II, CERTIFICAÇÕES ISSO 13485 E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS.		
	- CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA.		!
	- EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ.		
	- ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA, PRAZO MÍNIMO DE 02 ANOS.		
70711		 <u>.</u>	
TOTAL		 	 34.550,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SI

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018- PMLS Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente, na Lei n° 8666/93 e suas alterações.

#### 2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### 3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

**3.1.** Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### 4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

**4.1.** A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

## 5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total R\$.34.550;00, conforme itens dispostos em itens constantes no anexo l.

### 6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

- **6.1.** Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão.
- **6.2.** Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.
- **6.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

#### 7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

- **7.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.
- **7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **7.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO S

### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

7.4. Os produtos devem ser na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade ou inadequação de conteúdo, com rótulos devidamente identificados, em língua portuguesa, marca, data de fabricação e validade, nº. do lote, conforme o caso, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

### 7.5. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

- 7.6.1. Prazo de entrega/execução:
  - CENTRIFUGA: 20 (vinte) dias:
  - REFRIGERADOR VERTICAL: 75 (setenta e cinco) dias.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SULO MUNICÍPIO DE LARANDE D

# Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

# 10. REVOGAÇÃO DO CERTAME

**10.1** O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

Laranjeiras do Sul/PR, 25 de SETEMBRO de 2018.

EDSON CARLOS BECKER Pregoeiro

?



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

# Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### **ANEXO III**

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018-PMLS Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **108/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

de	de 2018.
 , uv	ac 2010.

Assinatura do representante legal da empresa Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUI

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



#### <u>ANEXO IV</u>

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

#### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS **Referência:** Pregão Presencial nº 108/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

 de	de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa Carimbo do CNPJ

NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SU

# Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

# ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal <u>com firma reconhecida</u>).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

# PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço
completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º
representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a),
portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em)
seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º
e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a
(Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao
presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 108/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas
as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de
lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução
de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão,
manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da
sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim,
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUE

### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

# DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos a serem entregues são: XXXXXXXXXX

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deve entregar os produtos no prazo máximo de

- CENTRIFUGA: 20 (vinte) dias;
- REFRIGERADOR VERTICAL: 75 (setenta e cinco) dias.

# DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

# DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xx (xx).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal, referente aos itens entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento dar-se-á após a vistoria e aprovação dos itens.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SI

### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 57, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PRÁGRAFO SEGUNDO: O local da entrega será informado pela Secretaria requisitante.

# Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	4.4.90.52.00.00	418
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Vigilância em Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	4.4.90.52.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)

### S DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

## CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substitúidos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
  - IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
  - X. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XI. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

- XII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XIII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XIV. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XVI. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVII. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução dos serviços;
- XVIII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XIX. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XXI. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXII. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXIII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIV. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- I Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.
- II Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- III A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n° XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

# Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA NONA**: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, Il da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SU

### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

85301-070 (42) 3635-8136 (20) (42)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º** 044/2018-PMLS e seus anexos, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

# DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendose à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

# DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência.

## DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

PARÁGRAFO QUARTO: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PARÁGRAFO QUINTO: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO OITAVO: Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO S

# Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### Da Revogação

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Do Foro (Art. 55, § 2°, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA CONTRATANTE

XXXXXXXXXX CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXX
CPF nº XXXXXX

**XXXXXX** 

CPF nº XXXXXX



### Estado do Paraná

Praça: Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

### **ANEXO VII**

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018-PMLS

Proponente:			
CNPJ n.º:			
Insc. Estadual n.º:			
Endereço:			
Fone:			
Сер:			
Município:			
Estado:			
E-mail:			
Declara que recebeu o Edital de proce PMLS, com abertura prevista para o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PA	dia 11 de OUTUBRO de 2018	, <mark>às 10:30 horas</mark> , cujo objeto	<b>!018-</b> ) é a
	,de	de 2018.	

#### **Assinatura**

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

Se 109 co

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ N°. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 108/2018- PMLS
Objeto: Aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de saúde.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pf.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 09 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker Pregoeiro

.

\* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 2998 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ N°, 76.205,970-0001-95 PRAÇA RUI BARROSA, 01 – FONE (042) 3635-8100 85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ISS 301-470 — LARANJEIRAS DA SUL - PARANÁ
ATO DE RETIFECAÇÃO DE LICTUAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 108/2018 - PALES
ORIGIO PRESENCIAL N. 108/2018 - PALES
ORIGIO: Aquisión de regispraments para a secretaria municipal de saúde.
Tipo da Licitação Memo Preo por Item.
Devido as altergosida de cidida f. fee juntergada a abertura da certame para o dia
24 de contro de 2018, à solhi Smit.
Industrucções Solhe Edida! A integra deste Edida! e sets ameços estardo
dispunivielo para consulta no Departamento de Licitações, no site do municipio
ou através do emsit. Ficitacações, pageorb.
Laranjeina do Sul-PR, 90 de controlo de 2018.

son Carlos Hecket Pregociro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paranó Fraça har Barbasa, 93 - Centro - Cr. Facted 131 - #5101-070 Centro 1501-0500-050 - France 131 - #5101-070 GARSIA ER-SO PREPERTO Series 2817-0039

JUSTIFICATIVA DE INEXEGUIR MADE, Nº 015/2018 EXTRATO

itelerincis:	Inexigitalidade de Chemamento Público - Fermo de Foncesto
Vendematecin:	Art. 37 da 1,45 - Enderal II' 13.0(9/2014
<b>Упиревсий:</b>	Associação do Pais e Antigos don Eucopeionais de Larenjovas do Sci- APAE,
CNPJz	
	77,290.40(7000)-58
l'adereça:	
	Rus General Espirato Santo nº 200) - canton - Largojeiras do Sul - Pr.
Objese Proposio:	O object des presente Tetteres de Patennie d'o recessor, fix \$5,2000.  (como mil e despotate matt), para sensuelle de Project O'llestelgia Maliferentiacipitantes para e Forenação Profesioria costi fore ni Labaçado Inguelle Feptentado pela VATA e l'Invendidade Foldent de Forenacio Sul, reorieme Ravindção de CNIDA AO 011/2018, que vieja profesioria de como profesioria como profesioria estante compressión uficien profesioria forenacione de la festivada de Malesta, especificas e de gentes.
<b>*</b>	
	31/38/889
reportie l'arcerta:	Tenno de Forsenta
Justificativa pela Incaheibilidades	A Assertação de Pais e Amigos dan Exceptionais de Laurgéesis de Sal APAE, tem discussivando suvidades can patentia trata à Poder Público
	Municipal de mensira sateriatória, que a mividade da négato de Plana de
	Tratadho proposto é de namera niegotar, que é taites tratante se municipas de l'assignisse du Sul que describir a minidade proposta.





### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018-PMLS 12 TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETTO- AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPRESODEDOR FAMILIAR RUBAL DISTINADO AO ATENIMENTO DO PRIGRAMA NACIONAL. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAT, PREFEITURA MUNICIPAL DE LABARITICAS DO SIL

NTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE VIIIO - CRIPI aº 04756,163/0001-50, com sede no Assentamento 8 de Junho, S/N, MM III, Larandeiras do Sal, tracada metre taro representado pelos Sr. Salti Gomes de Anminio, Lador de Cédula de Utendada em 1301/170 e insentro ao GFF/RM sob o m 334/731/89.

VALOR TUTAL DO ADITIVO: H\$ 7.342.50 (sete ant. trezentos e quarenta e dois reaix e

EORO. Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



### MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná regatalidado. Notado Conditio estadas

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018-PMLS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO RECANTO DA NATUREZA - TERRA LIVRE - CNPJ et 08.182.949/1009-1-71, com sede no Assentamentos Recursos da Natureza: 5/N. est il anasquista de 300, Pazzasi, nesto representado pelo Sra Angela ábiso da Palekio, inscrito no CPP/MF sob e of 08.5/50.159-142.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outobro de 2018.

1080: Comarca de Laranjeiras du Sui-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Estado do Parini

Para la bello con il como ca pod esti in 1920 del proposito de proposito del 
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017

OBJETCI: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS CLÍNICO GERAL PAIRA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARAMEDIAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 7-205/97/0/001-95, com enderço à Prasa Riu Barhosa, n.º 0.1, Cestin, Laradicias de Sal, Estado de Parsal, neste air representado pelo Pretetto Municipal, 3. (10MATAS TELLISBERTO DA SILVA, pontalor da Cédula de Identidade nº 3.9913/1861-558/PR e marcitum oct/91/81/86-10-658/97/96-3.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 81,120,00 (oltenta e um mil, cento e vinte reais) DATO DA VICENCIA /EVE



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Habalo do Parana Habasa Bened Williamson Sandaki Albasak Gari Agast Sandaki Sandaki Habasak

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015 -PMIN SA TERMO ANITIVO - PRAZO EVALOR

CONTRATANTE MUNICIPUS DE L'ARANJERRA DO SUL inscrite ne UEF) n° 7-2205/76/1001-195, com endereço à Prez E Rul Instituta, nº 901, fastire, torraigne e obsida, l'actat de l'arange e de l'arange de l'arange e l'a

CONTRATADA: PAULINO DE MATTUS 28278°215°987, Insettle no 12.427.417/0011-01, atmosta à Ties Gas-wel, n° 273, Insettle no 12.427.417/0011-01, atmosta à Ties Gas-wel, n° 273, Insettle no 1250, nesse ato representata preb n° PAULINO, DE MATTUS, landelure p. CFF/HF n° 282,793,789-407 e cicleda de identidade n° 19012-0-287/RS. desimilique en tampigrate de los Parind.

VALUE TOTAL DO ADITIVO IS 4.391.88 (quaire mil trecentes e novem a cum

PRAZO DE VIGENCIA: 24 de untubos de 2015.



HE GET AZZAGO LETTE LA LOCATZE E ESTA ESTA METER LA LOCATZE E ESTA ESTA METER DE PREPETTO ME HE CO DE PETER DE LOCATZE DE LOCATZE HE CO COMPANION DE SECTION DE LA COMPANION DE LOCATZE HE CO COMPANION DE SECTION DE LA COMP

143 N. 167/2013

MINITEAN DEMILIAN Autoriza o executivo Ministral a prientele a dictini del Ceditió Alla med Papersal per l'executi del Arresaldese spusodo sa Objenticia Circal de Ministral para e execlose de 2019, no reducid. (C. 1980) 30 contra construit care.

2º. Para das cobertara aos meritos abertan na torna do antigo anteirar, de contorreidade com o dispose raga 43, paragrato prospero, menos. 19 da 5 ci nº a 320 da 12 de masça de 1964, empo recupes o lateres acido políticados: Descrição de Receita Lucito Autor RS SSSISTYROTA FARMACERTICA des Mandre



Naturgea Fundamente 794 ker. 25. Para dar cobertura aux créditos abertos ha forme do actigo abierror, de comformatade como o dispos se artigo 43, paragrato primeiro, incisio - 15. da 1 er pl. 8-120 de 12 de munço de 1964, cumbo recursos constitutos será ou filorados).

mos serbo militados:

Decenção da Becelos

CONVENIO ESTABILIA AN DEL POR UNA CIDADE AQUINICAO

ZUNAINA SER DEL CELOS E ON E 754

300 0000.00 . 17 - Lata Lei enza em vigor na data de ata publicação



Municipio de Virmond

Estado do Purano

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - GEP 8:380-000

CNPJ: 93-867-322908177- From; (43) 3618-1123

Miciferenciatures broaden

binete da Prefeita Municipal de Virmond, listado da Parana, em 07 de outubro d



Art, 19, to ever timb in juncted a 45, 4 Sing 2 (warra cits awar orchina e a later Laber Chemica cital randowski, reseable accounts arrayo 11 orese on Englement as unique 61/3 29 ores (a Camerauchia bederin e intigui di impai 194/2009)





ARI. In Euro in Date Vaccionere Mess, Inc., assertante a siné rus Corposanoso stand do assertado de 1915, o valvia ER SPARAS d'occesa a resourcia a destar in al, estacestas a cologo in cologomera e mora se securito i constituente a la cologomera e mora la cologomera de la colog

Art. 4\*. Pania pulomitare du crásito a ser sitesto tantieten seuto ufilizados recursos existrios eto excesso de arrestadeção da Recursos Vinculados sporado na asantida agenta, conforme parespo no vincal i us § 1\* do adop 4 da cal la Federia e 3 tabbés no 11.00/1984 ( ) area, 134, 484, 487, 581.





A MITTER AND LAND	
	TANKEN IN THE PARTY OF THE PART
# nid f months and ming (at another	hamada an barramada
10 201 dist (60) Pris Fee.	have frame were
17 Marie Control of Control.	
A Ministra Dy College	Septemble Promoun
A MERGER IN DE GASTO	President Company
WHITE THE PARTY OF	Andrew of Indoorse by
() The first of the property of the property	Farm & Transport Fair Wang.
HR SON ANYMENT	
Contracting in Landson	. branch small
* H HIMM H SHEY	mining the same
to the state of the same and the state of the state of the state of the same of the same of the state of the same	Asserting per Supercode, or
THE RESERVE CONTRACT HERE TO SEE THE TENSION OF THE PERSON STORTS.	American .
The Bris Angle Land	
Contractions described	
Order of the Company	termina Propher
MI ON U-MOOD WANT-YAY IN TAKEN	
	Probables are Baghamana, in
1 AM HOLD SA KING OF CORAGO	
67 M MAD book houses for door # 6 Land - and	
- Professor and	
A ME TOTAL STATE OF THE SAME	Agenture to Min III Percenture de Septembroja
	Tribunitary
Contraction to conjust to	*****
AL BROWN IN PARTY.	
	Terretary between
m. Pro Care Sans versus processor	Corporate Company, by Australian Manager
TARRES OF WARE OF COMMAN	
Commission to the same of the	forest rentes
N. M., Distanciant has been appropriate decimal	Andrew po byto-mark
HE THE PART THE SHOP THE AND CHARGES ON CHARGES WHEN HE AMERICAN SECURE	
	****
Codes afficient Cours of total Plant Code of t	
Cross spheres (core of the philosophy of the phi	Anna de la companya d
Cords spines Cords  6 32 At the cord spines of 500,000  or on particularly in adjutant, and as  or on particularly in adjutant, and as  or of the particular in a spines of the cords  or of the particular in a spin	
Cross spheres (core of the philosophy of the phi	
Gentlem (State Comment of Septiment Price of Septiment of Septiment Price of Septiment of Septiment Septim	Statement Superstrate
Gentlem (State Comment of Septiment Price of Septiment of Septiment Price of Septiment of Septiment Septim	Statement Superstrate
The second distance of	Anagin (79,00 Beatles on Jupeners Ju
Gentles elektron. Sever a	Statement Superstrate
Comment editables - Service - Servic	Annuals (170,00 Briddings on Superpropting (170,00 Briddings on Superpropting (170,00 Briddings on Superpropting (170,00 Briddings of Superpropting (170,00 Bridgings of Superpropting (170,00
Grant designation of the control of	Annuals (170,00 Briddings on Superpropting (170,00 Briddings on Superpropting (170,00 Briddings on Superpropting (170,00 Briddings of Superpropting (170,00 Bridgings of Superpropting (170,00
General March Control	Smaller Complete Comp
A DESCRIPTION OF THE PROPERTY	Amagin sa hamararajan
Control and Leaves   If the Company of the Company	Annalis of Brandon
Control Contro	Sender of Design.  Includes to
Control of March 2 (1997)  A part of the Control of March 2 (1997)  A part of	Sender of Design.  Includes to
Committee Commit	American properties of the Control o
Control of the Contro	Amenda Mariana Amenda Mariana
Secretary of the control of the cont	American Specialisms (1964)
Section 1. Control of the control of	Amenda Mariana Amenda Mariana
Section 1. Control Con	American Specialisms (1964)
Section 1. Control of the control of	American Specialisms (1964)
Secretary of the Control of the Cont	American Speciments  American
Section 1. Control of the control of	American Speciments  American
Section 1. Control Con	Section 1 Sectio
Secretary of the Control of the Cont	American Speciments  American
Section 1. Control Con	Market States
Section 1. The sectio	Sense of the sense
Section 1. Control Con	Market States

***	·	Newson	Personal Property and Published	Ausgan beitregten	
qu'u	-	T			saus.
	_	<u>-</u>			~~
	_	AND THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY.			
				Md. 24	1 84 17
18 mm		WHEN THE PROPERTY AND THE STATE OF STAT			
26.00			THE PERSON NAMED IN	former county by the	
	-	PART - SEPARATION CONTRACTOR OR SHOULD BE			
		Produced and the same			
		Faced mendan of Applicate Books		******	per ) .
		MANAGERS MODERN & CHANGE		Transaction or Supercorrection	
111	***	WARE OF COMME	C P COMPANIES NO PE	Personal de Armonección - Carrio - Consumos	
		III. WAY			
**		heaven's			
			-	Andrew County in	
				****	* * 2
	C 24	FROM MAN DOS UN MINOS UN CO MACO CAME	MANAGEMENT AND ADDRESS OF THE PARKET.	Contract of the Contract of th	
M		water, the many streets for his	PERSON LINGUIS FOR	Martel Courses Steamen	
	MAN	MARK SECTION			
•		Property and and			
-	dere.	Lorence	Server de produ abrons	hemani frances	
	-	SHOULD HAVE ON COMMENT OF THE PARTY IN THE COMMENT		*****	
**	-	American de la Industria de la Capación		frames.	
***					
•	10000	Armen Grahm Sums			
		Kanananan		American Industry	
		SICPO'MU OS GARAS E PROMICE VA GUECO			
		DEPARTMENT OF SCHOOLS STRONGS		*****	(991.00
		MANAGO DE MANAGOS DE ANGOS		hadebre per melhanouple.	
		Antibon to Change	Service di Leure	formania.	
_'''-		Section of the section :			
		Total Control			
				Margar as D. Lagare	
	*	MALE WATER I BY ME AND A COMPANIES		Auditoria	
		SHAP WE'VE OF THE WORK AND THE PARTY AND THE		Particular of the particular	
		Merchando de persona alla como e	MI POLLAR LANGE		
_ • • •		Colore descripto de morcomos procesos a Constante las descriptos	in the Co		
-					
100				Printer in Different	

	AND THE BUTTO THINK HE BE MURICULED IN THE DAY		
	NAMES INCOMES ASSESSED ASSESSED PROPERTY.		
	II MADE THAT HE MADERAL SERVICES I MA		
	" " The Second Company of the Second Company		
	and the second contract to the second contract to		Fortunet per Bassaultagan
	WITH MY THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PAR		h
	MAN ANALOW CAP AND CAPACI		
	Attendance	Investment with the second	
	of the super turbing		
			****
	IN the househours been used		hoters or terrores.
	AND THE PARTY AND ADDRESS OF THE PARTY.		
	- P. H. W. M. M. MOKINI		
Course of	the transfer of the transfer o		terment of Arrain.
	material continue		
			Andrew use in
	M MY ENCAPE I MARCHINE		
	WHEN PROPERTY AND PROPERTY AND ADDRESS.		

FOZ∞JORDÃO (i Profesio Municipal de For do Jondin. Fatado do Papasa no uno de pasa asi-visió na les Municipal et 27/2017, resolve;

Aft. C. Parts cobertus do crédito a ser citano tembero servico dificados recursos cruandos do excesse de entresidação das Ructuros y Vaculados aparasos na escelar o apareila, registes catificates camendo nal institu 5 de § 1º do arriga 43 do 1 m F ausages 4 20095 em 17/201664 (preis 2728, 282 775)



	15"	Municipio de Fez de Jordão	. 9018	
	er Carlo	Relativis de alteraçõe orçenarmente por luna		
	1	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	and the second	
ŧ	1114			
	3+Mm = 4/1-1	Curio p' 17/7/14 de 2000/2011 houge		
				51 80
ŧ	finance personal.	Manager de proprie santinue		
	-		101.6	100,1
		Andreas Services		9196
	tweet and	Course of American		
Ī	-		6.849	*****
	Street, Street,	100 - 100 -		
			THE RESERVE OF THE PARTY AND	
	-	Color to manufacture of the color of the col	-	.,,,,,
1				
ļ		Name Order Aven		
	. (-10-4-4-4-	RESTORATE SE ASSESSMENTS		
			-	744-
	***************************************	Septemble school (on the Australia) PROSCO (ARRACA Recomme Collection & France		
	College reference	Name and the same		
	N 445	SOUTH HOME TO EXECUTE HERE WAS ARREST AND COMMENTS OF THE PARTY OF THE	Constitution in Suppose	
	***	Farman I marphage (to as-		
	Line white	Commence of the State of the St	ت عملیت ندودوی.	
			-	OL/
		HAVE HARMON OF COMMERCIAL THE HAVE ASSESSED A	and the comments	
ŀ		Brown Orbana Came		
	5100 mine	Drawn to print plan		
۱			Andrea	
	Lucian de	DEPARTMENT OF A LINE CONTRACTOR TO CONTRACTOR AND CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR AND CONTRACTOR AN	factor or hymnes	
1				
	* ***	Access Laborated as and		
	-	DESCRIPTION OF THE PARTY OF THE	-	
			hadran or manage to	4 340 0
		CHANGE IN TRACECULARITY MAY CARD, THE THREE I SHOW IT	********	
	-	Arrana		
			~~	1000
	130000000	CONTRACTOR STATEMENT OF STATEMENT AND STATEMENT STATEMENT OF STATEMENT	touries or baracousts	
		Transconder (180)		
		Extraction of Court of the Court of Cou	of Author to Complex	
			Name of Squares	
	7 8 9 9 8 8 8	Direct Calleria de Principio, Bases concusto (de Managementos e mantenares trans a relativa cons	******	
	NA 84-9	Debut Manday Microsofts & Spanish States		
	Errate sevena	Common property and a second property and a	of Makeriman	
		SECRETARIA DE CONCRETA CON MANOR DESERVORADA DE COMPANSA DE CONTRETARIA DE COMPANSA DE COM	****	****
	11 P 10 C 10	Conscipling Bods had Ponds inquiries includes: 1 Egypty Stages		
ı		Companies Same as a single state		
				~ ~~~~~
	6m. x			
				943657
		BECALINE'S DE PROTECTO CHEADY PARAMENT	track.	7.00
	# 10	SAFAR SAMUETO DE CARACTERO		21 860

2 20 100 100	CATANTHAE ATE DE TRÉAJORAN - BREENS TURISMENT INC. CATANTAE EN ET NACE	<del></del>
Mer	Person Proposition Included in Education Statement	
Creek, printers	Coveragences. Francis is a long observed.	
ban 20	NA.	********
		* Special
	ELECTRONIC DE L'EXPLICAC CARTINA à FINCATE	brack (1 to the
		Ferrance per Superiorista
		********
Create states	Assessments the rest to collect an area.	
	MENTONS OF PROPERTY PROPERTY AND ADDRESS.	Salestone ( )
		Separate and Automobile
12 100 1000 2018	COV-MODE HOLDINGS OF MAKES - LINESAGE	
11.00 11 10.40	TO AND THE OWNERS HAVE IN PLACE CAR.	
	Section Country of Contract Contract of Co	**************************************
	CORNER SAME AND THE MARKETON CONTRACT IS CONTRACT IN	~~~
27 100 100 100	Can produce the Management	Perrotes on Representation
2101149	CONTROD CONCERC OF ANY CONCERC	
	Paramete State of the Care to Secretary of Secretary States of Secretary Secretary States of Secretary Sta	
	WORKER DE SELECTION OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PA	
***	LAP of many 10 MC MIL-12004	harmon francisco
110 446	Service the Communication and the service and	
	The state of the s	
THE REST OF	MANAGE IN SERVICE (IN PRICE) (MANAGE IN PRICE OF THE PRIC	The state of the s
	PROCESSOR OF ANY AND STATE OF STREET AND STATE OF STREET AND STREE	
		Address of the same
-	hymne to the state of the state	Antico Party
	MEETINGS IN SURFICION CHANGE	Author 144 E
	CONTRACTOR OF STATE OF THE STAT	
- A time same block	re-ine-re- po tárice lego aguaga bas Chi-Soc(Sit i 190; mag	**********
160	Course Proposers Municipal or Advantage Street	
Entre service		
	Marie de applicação (LLES de Cardos S	Trans.
6.95	IN MINISTER BON BOOK BEARING COMPONERS	Program Assessed
		-
114 94 W	Brand of Contract	
-	Consta My come Manager or State of Stat	
	Parent to rate of the	t same town
		****
	SEPON COMMUNICATE DESCRIPTIONS OF DESCRIPTION OF PRODUCTS OF SECURITION	Separation of September 1
14 15 16 16 16 16	SENSOCIAL MECHANISMS	
	Town Goom (ray	
	HOTOM H MICHAEL ENGAGE SPANS	remple or Decolor
	COLUMN TOTAL EVILLAND TO COLUMN TO C	Protection are become results
17 100 1000 1000	DEPARTMENT OF LE COUNTY	
*****	HAME WHEN DIE	
~ ~~	***** : #### pres;	
out more	14 mm	****
	Miles rame of sold out, out have a specially beared tomps of the fact have	****** ** ****************************
	CAPAGEMENT OF CICAGA.	Separation of Separation at the
110000000000000000000000000000000000000	MEN OARMAL WRESCH CERTS SERVICE ETKING	
764	Promo Contra Grane	
	According to the relection on the party of	t August Breeks
	MAKING THE DAME	100 m
** 74 800 144	Catharina 199 de Dan este Democrata 199 de Castra	
1330 - 8.00	MINES BEN-GOT EE WELFELD - PERSON AND A	
2716 64306	Person Odrbon Acard	
-	Destroy the party stroy	P. Andread Statement
		228000
	with Rate	E PER PER PER PER PER PER PER PER PER PE
11 4 A		
	ACCAS CHARL BE SHOULD AND COMPANY STREET	New York
		144
0 HE man 182.0	DEPOSITION AND THE COLUMN	

	M COST SMILE SOUS-CAS CX MAY S SUITA B	Table 1 Table 1
		Manager Lancace
	MEN DEPOSITION AND THE THE TAXABLE	
*****	CHI CATHON MICHORE OF THE LAND OF THE HOLY	
	HAT Farmer (Arrive & Arrive)	
Create edings	a course	T .
451-831400	- DE REMARK AND SANS	melecular bengin
	MI CANNER OF BAT BRANCH DATE DIS SMITH	fundamental supplemental supple
	AND SHOULD BE CHANGE OF SPECIAL SEC STATES	
200	- condense maches	
	Mil bear - America republic, &C 1989 - 1874	
Brack steems	V. September 1 Communication of the Communication o	Transfer Street
	# SCHEME OF Land	THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE
	the medians on photostronia I.A media	
	AND AND MANAGED AND GROWN IS NO MANAGED WAS AND	Separate or Separate of
	AN ENGLANDING OF CHANGE OF SPECIAL CHANGE OF THE A	
	18) min - Paper Strame & C. avel - 1844	
Contractor.		throate in Personal
	OF INCREMENT DE PROPE	
	HE FUNDO MINICON SE LAND	Transfer or named to
What take 2	State Of a 180 species of a fundamental a familia	CARROLL DE PROCESSOR
21874	A MACABURE I CONSCIONANT PROPERTY.	
Amr	the first or Control has defined that you findings by house	
	- Million Li basi	1ES
	ME HAND MAKE ME ME ME LOUIS	Common per hydrographic
	Mile Prig 75(4)	
13-19-	4. W.D4 86 (////* 40)	
	TO ANGEL SINCE	
	* Neverte Same a company	
4.0	M MCM hate ET SAIM	
_	49 Comits Manufacture for anythin	****** WHE
	AN ALLEGANCE ON ARRANGEMENT MEDICAL FOR THE CONCENTRAL	feature of Suprayraph.
- 01 000	NA ATOMACE DA ANGELIMO MIGUEL E ELANGUELA LA ATOMACE DA ANGELIMO ANGELIMO DE CAMERO DE CAMERO DE COMERCIA	President
A-1	THE PERSON NAMED OF THE PERSON OF THE PERSON NAMED IN	
	at the second according to	
and the adults		Annale of Description
	W METCHANAS BAGE	
	In had varory to saw	
931-00	the chief one to white facts place a commonly	
2191124	S - ON ASSAULT AND A SECOND ASSAULT ASSAULT AND A SECOND ASSAULT ASSAULT ASSAULT AND A SECOND ASSAULT ASSAU	
A21 -	Old State - Branch or security of C. Wall - 1794	
Contra prima		
		Anterio de Campin
		former we have
	Mr HANG gargary, La Bracer	Particular or Automotive
***	THE ADVINCTION OF A LOSS THE WATER A STREET COURSE.	
	of white, sever set all non parameters are here	
PM H	MI Staff - Burner Shandar D.E. Irrad - Man	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: C

examinado e adquirido através do site: w http://portal.jaguariajva.pr.gov. Maiores Informações no Dept.º de Compre Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 horário: das 08h00 às 12h00 e das 13 através do e-mail: comprasjag@gmail.com Jaguariaiva, 08 de o Élio Zub

DOCUMENTO CERTIFICADO

CODIGO LOCALIZADOR: 908463518

Documento emitido em 24/10/2018 10:36:27

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 10292 | 10/10/2018 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta

OS DE LICITAÇA OS 2 e subsidiario DE LICITAÇÃO

ĹS

2 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

oriundos de convênios contrato de repasse (CAIX

observed de la Fazenda sob o l'Occidente de la Fazenda sob o l'Occidente de la Fazenda sob o l'Occidente de l'O nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 31/10/2018, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018 do tipo: MENOR PRECO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8:666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas., mediante licitação.

PROTOCOLO: 31/10/2018, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 31/10/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 04/10/2018. JOZINEI DOS SANTOS

**PREGOEIRO** 

105669/2018

### Jacarezinho

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018 PROCESSO 3600/2018

Objeto: O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa que execute serviços de reforma nas seguintes Unidades Básicas de Saúde: UBS Bairro Aeroporto, UBS Jd. São Luiz, UBS Jd. Panorama e UBS Bairro Pompéia III. conforme especificações constantes no anexo 1 do edital

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 206.155,10 (Duzentos e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

Modalidade: Tomada de precos, tipo menor preco por lote

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 06 de novembro de 2018.

Abertura: 09 horas do dia 06 de novembro de 2018

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho. pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 09 de outubro de 2018.

Rafaela Sedassari Moraes Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

106156/2018

### Marmeleiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 - PMM EXCLUSIVO ME e EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2018-LIC

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor preco unitário do item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de contentores para armazenamento de residuos urbanos para Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de,17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável.

DATA PARA ENTREGADOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 24 DE OUTUBRO DE 2018 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASILIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 24 de outubro de 2018, com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2º a 6º feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

> Marmeleiro, 09 de outubro de 2018. Thais Verginio Biava Pregoeira

106292/2018

### Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100 85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

#### ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de saúde Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker Pregoeiro

### Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 061/2018 com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24/10/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site\_mallet/editais.asp a partir de 10/10/2018. INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09/10/2018.

#### 106294/2018

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-

se público o resultado da licitação em epigrafe. As empresas habilitadas são as

Gustavo Vicenzi Clínica Médica de Ortopedia - Eireli - CNPJ nº 27.133.064/0001-17; Leylani Vianna Giacomelli & Cia Ltda - CNPJ nº 07.138.954/0001-04; Clínica de Olhos Dra Carla Bandeira Ltda - CNPJ nº 06.175.576/0001-76; Marcante, Rebeschini & Cia Ltda - CNPJ nº 10.424.628/0001-78;

Centro de Diagnostico por Imagem do Sudoeste Ltda - CNPJ nº 81.271.348/0001-15; Cedimagem Servicos Radiologicos Ltda – CNPJ nº 18.484.793/0001-27

Clinica de Fisioterapia Emanuelli Baggio Ltda - CNPJ nº 07.541.534/0001-74; Joao Batista Alves Grisa & Cia Ltda - CNPJ nº 07.902.635/0001-23; Clinica de Radiologia Santa Tereza Ltda – CNPJ nº 77.610.301/0001-61; Clinica de Cardiologia Dr. Antonio Camargo da Rosa Ltda - CNPJ nº

05.374.310/0001-90: Dior Center Diagnostico Oral Radiografia Ltda – CNPJ nº 81.265.639/0001-09; Laboratório São Lucas Costa Ltda – CNPJ nº 78.677.101/0001-99;

Castelli & Fantinelli Ltda - CNPJ nº 10.791.941/0001-33; Laboratorio Nossa Senhora das Graças Ltda - CNPJ nº 77.688.513/0001-61; Centro de Neurocirurgia Francisco Beltrão Ltda - CNPJ nº 06.297.547/0001-87; Centro de Ressonancia Magnetica do Sudoeste Ltda - CNPJ nº 08.432.272/0001-72;



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



#### **RETIFICAÇÃO 001**

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as 08:15 horas do dia 24 de OUTUBRO de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às 08:15 horas do dia 24 de OUTUBRO de 2018.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	4.4.90.52.00.00	418
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Vigilância em Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	4.4.90.52.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

#### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

- **2.2.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- **2.2.1.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- **2.2.1.2.** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- **2.2.1.3.** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- **2.2.1.4.** "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

112 s

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

- **2.2.1.5.** "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- **2.2.1.6.** "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- **2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- **3.1.1.** Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.
- **3.1.2.** O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.
- **3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <a href="https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5">https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5</a> e do TCE-PR <a href="http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx">https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx</a>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9°, da Lei 8.666/93;





### Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Solicinas de la solicina de la solicina de la solicina de la solicina della solicina della solicina della solicina della solicinas della solicinas della solicinas della solicinas della solicinas della solic

**f)** Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- **4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;
- **4.1.2.** A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.
- **4.1.3.** Caso o contrato social e sua ultima alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.
- **4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.
- **4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **4.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- **4.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- **4.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.
- **4.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues <u>separadamente</u> dos envelopes de números 01 e 02.
- **4.8.** Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:
- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



### Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

**b.1.)** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

#### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.
- **5.2.** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
- 5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL E № DO CNPJ

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

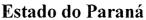
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E № DO CNPJ

**5.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

#### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.
- 6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.
- **6.1.2.** A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.
- **6.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.
- 6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:
- **6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;





Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- **6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60** (sessenta dias) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60** (sessenta) dias.
- 6.2.3. Prazo de entrega/execução:
  - CENTRIFUGA: 20 (vinte) dias;
  - REFRIGERADOR VERTICAL: 75 (setenta e cinco) dias.
- **6.2.3.1.** Se na proposta não constar prazo ou estiver ou superior ou inferior, subentende-se: CENTRIFUGA: 20 (vinte) dias, REFRIGERADOR VERTICAL: 75 (setenta e cinco) dias.
- **6.2.4.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- **6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- **6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;
- **6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- **6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;
- **6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço Por Item;
- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- **7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor:
- **7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- **7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;





Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- **7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- **7.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- **7.11.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- **7.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- **7.13.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- **7.14.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- **7.15.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- **7.16.** Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- **7.17.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos lícitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- **7.17.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 7.18. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.
- **7.18.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **7.18.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

### 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- **8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
- **8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.
- **8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:



#### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

# 3136

### 8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- **b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua ultima alteração ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

#### 8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- **b)** Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;</u>
- e) Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência;

#### 8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- **a.1)** A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

### 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.
- **8.3.** Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:
- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- **a.1)** Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.



### Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76,205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

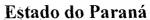
- al 19 co
- b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.
- **8.4.** As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- **8.5.** As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

### 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- **9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.
- **9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.
- **9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:
- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.
- **b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contandose o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.
- 9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

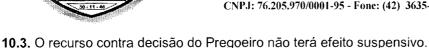
#### 10. DOS RECURSOS

- **10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

#### 11. DO CONTRATO

- 11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.
- 11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- 11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;
- 11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
- 11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.
- 11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.
- 11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.
- 11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.
- 11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:
- 11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- 11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:





### Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;
- **11.7.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- **b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizandose a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- **12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- **12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- **12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- **12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.
- 12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- **12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.
- **12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para



### Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76,205,970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

- **13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
- **13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- **13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local prédefinidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.
- **13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- **13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
- 13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 09 de OUTUBRO de 2018.

Edson Carlos Becker Pregoeiro



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Código do	Nome da produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço
1	produto/serviço 23066	CENTRIFUGA SOROLOGICA COM CAPACIDADE	1.00	UN	máximo 6.750,00	máximo total 6.750.00
Ľ		PARA 28 TUBOS DE 10/15 ML.		OIN .		
2	23073	REFRIGERADOR VERTICAL	2,00	UN	13.900,00	27.800,00
		- EQUIPAMENTO VERTICAL, COM FORMATO EXTERNO E INTERNO EM AÇO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE VACINAS.				
		- CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 120 LITROS ÚTEIS OU 8.100 DOSES DE 5ML.			  -  -	
		- REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSORES HERMÉTICOS AC DE ALTA CAPACIDADE, SELADO, COM CONDENSAÇÃO A AR. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO.				
		-SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA COM EVAPORADOR ALETADO E NÃO POR PLACA FRIA.				
		- EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO.				
		- SISTEMA DE VENTILAÇÃO NTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO COM HÉLICE AXIAL DE MÍNIMA DE 8" GARANTINDO ÚMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGENIA EM TODO O INTERIOR DA CÂMARA, MAIOR ESTABILIDADE DA TEMPERATURA SEM A NECESSIDADE DE ELEMENTOS INTERNOS DE AQUECIMENTO QUE PODERIAM CAUSAR VARIAÇÕES INDESEJADAS NO AJUSTE DA TEMPERATURA DA CÂMARA.				
		- RAPIDA RECUPERAÇÃO E ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA EM APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS APÓS A ABERTURA DE PORTA.				
		- TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2ºC E 8ºC, COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA REGISTRADOS EM MEMÓRIA INTERNA.			ţ	
		- AJUSTE DE SET POINT EM APENAS DOIS PASSOS DIRETO NO COMANDO FRONTAL SUPERIOR.				
		- CÂMARA INTERNA E GAVETAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAMENTO EXTERNO EVITANDO QUEDAS.				



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- SISTEMA DE CONTRA PORTAS DE ACRÍLICO EM
ALTA RESISTÊNCIA COM COMPARTIMENTO.

- PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" COM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA POR COMPARTIMENTO.
- ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC.
- EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO.
- PAINEL EM LCD LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL E FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM DISPLAY ÚNICO, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TECLA INCORPORADAS E DE FÁCIL AJUSTE. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA TODOS OS SENSORES.
- SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEIS POR PENDRIVE COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS.
- MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 ANO.
- SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL MONTADO EM DISPLAY FRONTAL ÚNICO DESCREVENDO NO VISOR: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA, ENTRE OUTROS QUE PODEM SER AJUSTADOS.
- ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED (RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE) NA ABERTURA DE PORTA OU EXTERNAMENTE PROGRAMÁVEL NO PAINEL PELO USUÁRIO.
- SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 09 MEMÓRIAS PARA NÚMEROS TELEFÔNICOS.
- SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNO: SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS.
- SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE NO PAINEL FRONTAL SUPERIOR.
- SISTEMA DE TERMOSTATO DE SEGURANÇA ANALÓGICO COM REDUNDÂNCIA, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, NO COMANDO PRINCIPAL, OU SEJA, CASO O PRODUTO TENHA PROBLEMAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, SEU FUNCIONAMENTO ESTARÁ GARANTIDO.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SULVIDA MUNICÍPIO DE LARANDEIRAS DO SULVIDA MUNICÍPIO DE LARANDEIRAS DE LARANDEIRAS DO SULVIDA MUNICÍPIO DE LARANDEIRAS DE LARAN

Estado do Paraná Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

	- REGISTRO NA ANVISA – CLASSE II, E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS.  - CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA.  - EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ.		
TOTAL	- ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA, PRAZO MÍNIMO DE 02 ANOS.	34	4.550,00



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018- PMLS Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### 1. FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente, na Lei n° 8666/93 e suas alterações.

#### 2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### 3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

**3.1.** Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### 4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

**4.1.** A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### 5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total R\$ 34.550,00, conforme itens dispostos em itens constantes no anexo I.

#### 6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

- **6.1.** Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão.
- **6.2.** Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.
- **6.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

#### 7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

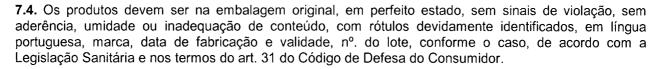
- **7.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.
- **7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **7.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 7.5. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- 7.6.1. Prazo de entrega/execução:
  - CENTRIFUGA: 20 (vinte) dias;
  - REFRIGERADOR VERTICAL: 75 (setenta e cinco) dias.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **8.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **8.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **8.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **8.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **8.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **9.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;
- **9.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **9.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **9.1.4.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **9.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **9.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.





### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

### 10. REVOGAÇÃO DO CERTAME

**10.1** O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

Laranjeiras do Sul/PR, 25 de SETEMBRO de 2018.

EDSON CARLOS BECKER Pregoeiro



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### **ANEXO III**

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018-PMLS Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

> Modelo de Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **108/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

,	de	de 2018

Assinatura do representante legal da empresa Carimbo do CNPJ



### Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



#### ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

#### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS **Referência:** Pregão Presencial nº 108/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

, de	de 2	018

Assinatura do representante legal da empresa Carimbo do CNPJ

NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



### Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal <u>com firma reconhecida</u>).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço
completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º,
representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a),
portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em)
seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º
e CPF n.º a quem confere(imos) amplos poderes para representar a
(Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao
presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 108/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas
as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de
lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução
de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão,
manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da
sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim,
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



### Estado do Paraná

Praca-Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e contratada o fornecimento, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os produtos a serem entregues são: XXXXXXXXX

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deve entregar os produtos no prazo máximo de

- CENTRIFUGA: 20 (vinte) dias;
- REFRIGERADOR VERTICAL: 75 (setenta e cinco) dias.

### DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

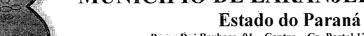
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xx (xx).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal, referente aos itens entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento dar-se-á após a vistoria e aprovação dos itens.





Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Do.PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 57, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PRÁGRAFO SEGUNDO: O local da entrega será informado pela Secretaria requisitante.

### Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

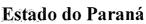
**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	4.4.90.52.00.00	418
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Vigilância em Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	4.4.90.52.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

### S DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

#### CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substitúidos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XI. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- XII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XIII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XIV. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XVI. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVII. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução dos serviços;
- XVIII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XIX. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XXI. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXII. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXIII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIV. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- I Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.
- II Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- III A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n° XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

### Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA NONA**: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, Il da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



### Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76,205,970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 044/2018-PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendose à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência.

#### DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

PARÁGRAFO QUARTO: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos:

PARÁGRAFO QUINTO: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



### Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



PARÁGRAFO OITAVO: Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### Da Revogação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Do Foro (Art. 55, § 2°, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

**CONTRATANTE** 

XXXXXXXXXXX CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXX CPF nº XXXXXX XXXXXX

CPF nº XXXXXX



### Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### **ANEXO VII**

# TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018-PMLS

Proponente:		
CNPJ n.º:		
Insc. Estadual n.º:		
Endereço:		
Fone:		
Cep:		
Município:		
Estado:		
E-mail:		
Declara que recebeu o Edital de processo licitatór PMLS, com abertura prevista para o dia 24 de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC	OUTUBRO de 2018, às 08:15	horas, cujo objeto é a
	,de	_ de 2018.

#### **Assinatura**

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



### Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gma

### **LICITAÇÃO 108/2018**

2 mensagens

Licitações - Viver < licitacao@viver.med.br> Para: licitacao@ls.pr.gov.br

1 de outubro de 2018 16:03

Boa tarde,

Solicito edital da seguinte licitação :

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Pregão Presencial núm.: 108/2018

Aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de saúde.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item

Razão social: Viver Equipamentos Médicos Itda

CNPJ: 07.976.695/0001-90

Fico no Aguardo



Licitações

Viver Equipamentos Médicos Ltda.

Rua Elvira Faiten Franz, 240 - Canadá - Cascavel/PR

www.viver.med.br - (45) 3038-9080



















2 de outubro de 2018 08:41

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2018: Edital do Pregão Presencial 108/2018; Arquivo da Proposta de Preços esl; Programa da Proposta de Preços esl



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02 LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

### www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1082018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta. Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### 4 anexos





image002.jpg



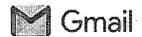
INSTRAMED BBRAUN GRUDOKSS







image002.jpg 9K



### Prefeitura Laranjeiras do Sul licitacacaols@gmail.com>

### Solicitação de Edital

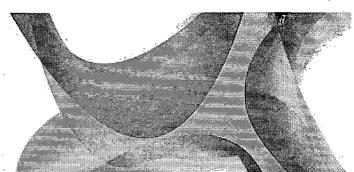
2 mensagens

Conlicitação <renato.zanni@conlicitacao.com.br>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" licitacao@ls.pr.gov.br>

27 de setembro de 2018 16:44



com VOCÊ conquistando Negócios



### Solicitação de Edital

Unidade Licitante: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Edital: PR/108/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de saúde.

Formalizamos nosso pedido de cópia do Edital e anexos em referência para melhor esclarecimento do objeto licitado.

RAZÃO SOCIAL: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.

CNPJ: 03.635.879/0001-36

**ENDEREÇO:** Estrada do Jaguaré, 422 **RESPONSÁVEL:** Coleta de Edital

CEP: 05525-080 BAIRRO: Butantã

CIDADE: São Paulo - SP TELEFONE: 11 - 3783-8666

FAX: 11 - 3783-8689

#### Equipe de Apoio & Relacionamento

+55 (11) 3783-8666

apoio@conlicitacao.com.br



#### Copyright 2016 ConLicitação - Todos os direitos reservados

### Licitação - Laranjeiras do Sul < licitacao@ls.pr.gov.br> Para: Conlicitação < renato.zanni@conlicitacao.com.br>

28 de setembro de 2018 08:15

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2018:

Edital do Pregão Presencial 108/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

### www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1082018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta. Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação .

[Texto das mensagens anteriores oculto]



### Prefeitura Laranjeiras do Sul licitacacaols@grnail.com>

### Solicitação do PP 108/2018

2 mensagens

mariana-erdal@uol.com.br <mariana-erdal@uol.com.br>

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

28 de setembro de 2018 09:39

Solicitação do

PREGÃO PRESENCIAL - 108/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde

Data da Abertura: 11-10-2018 - 10:30:00

### Licitação - Laranjeiras do Sul licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de setembro de 2018 10:33

Para: mariana-erdal@uol.com.br

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2018: Edital do Pregão Presencial 108/2018; Arquivo da Proposta de Preços esl; Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

### www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1082018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



### Prefeitura Laranjeiras do Sul licitacacaols@g(n

# cópia do edital do pregão presencial 108/2018 para 11/10/2018. LARANJEIRAS DO SUL - PR

2 mensagens

Simone de Lourder Rosa Moreira <simone.moreira@becnermed.com.br>

28 de setembro de 2018 09:09

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Cc: "edvaldo@becnermed.com.br" <edvaldo@becnermed.com.br>

Bom dia!

Solicito a esta estimada instituição a cópia do edital do pregão presencial 108/2018 para 11/10/2018. LARANJEIRAS DO SUL - PR

42 3635-8100

Estamos a sua total disposição para maior esclarecimento.

ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

26.342.270/0001-74 Fone: (44) 3537-1916

Simone de Lourdes Rosa Moreira

Analista Técnico Comercial

Cel: 44 - 98428414

simone.moreira@becnermed.com.br

Licitação - Laranjeiras do Sul < licitacao@ls.pr:gov.br>
Para: Simone de Lourder Rosa Moreira < simone.moreira@becnermed.com.br>

28 de setembro de 2018 10:32

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2018:

Edital do Pregão Presencial 108/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1082018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





### Prefeitura Laranjeiras do Sul licitacacaols@gma

# PF 108/2018 - pp 109/2018

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul < licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Licitação - Grupo VSCosta < licitacao02@grupovscosta.com.br>

1 de outubro de 2018 14:06

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2018:

Edital do Pregão Presencial 108/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

# www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1082018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta. Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 109/2018:

Arquivo da Proposta de Preços esl; Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02 LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 109/2018:



# www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1092018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



# Prefeitura Laranjeiras do Sul licitacacaols@gmai

# Solicitação de Edital PR 108/2018

2 mensagens

Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com> Para: Licitação Laranjeiras do Sul licitacao@ls.pr.gov.br> 8 de outubro de 2018 10:45

Bom dia,

informo que retirei o Edital PR 108/2018, assim, solicito o envio do arquivo para preenchimento da proposta digital.

At.te

# Ana Michele Santolin

Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda. CNPJ. 73.334.476/0001-32 46 3536 6378 - 46 9 9974 7331

### 2 anexos

CNPJ de 20.09.pdf 118K



JUNTA de 12.09.pdf 270K

Licitação - Laranjeiras do Sul licitação@ls.pr.gov.br> Para: Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>

8 de outubro de 2018 11:22

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2018:

Edital do Pregão Presencial 108/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1082018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





# Prefeitura Laranjeiras do Sul licitacacaols gamail.com

# Pregão 108/2018

2 mensagens

Licita Geferson < licitageferson@yahoo.com.br>
Responder a: Licita Geferson < licitageferson@yahoo.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul < licitacao@ls.pr.gov.br>

8 de outubro de 2018 10:32

Bom dia,

Solicito por gentileza o Edital e demais anexos referente ao pregão acima citado.

Atenciosamente,

Rafael de Lima Geferson Junior Wognei EPP - VA Ottoni Equipamentos ME (42) 3634-1267 - (42) 99833-6362

Skype: rafaalimaa@hotmail.com

Licitação - Laranjeiras do Sul licitacao@ls.pr.gov.br> Para: Licita Geferson licitageferson@yahoo.com.br> 8 de outubro de 2018 11:23

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2018:

Edital do Pregão Presencial 108/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1082018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta. Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação





### Prefeitura Laranjeiras do Sul licitacacaols@gma

# recibo de retirada de edital referente ao pregão 108/2018.

2 mensagens

eco farmas farmas <ecofarmas@hotmail.com> Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br> 8 de outubro de 2018 15:24

eco farmas farmas compartilhou um arquivo do OneDrive com você. Para exibi-lo, clique no link abaixo.



**LS** 108.pdf

Boa tarde segue anexo recibo de retirada de edital referente ao pregão 108/2018.

Att, Tatiane **Eco Farmas** (45)3224-8308

# Licitação - Laranjeiras do Sul < licitacao@ls.pr.gov.br> Para: eco farmas farmas <ecofarmas@hotmail.com>

8 de outubro de 2018 16:58

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2018:

Edital do Pregão Presencial 108/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

# www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1082018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



# Prefeitura Laranjeiras do Sul < licitacacaols@gmail.com

# Solicitação de Proposta

2 mensagens

licitacao@hortoplus.com <licitacao@hortoplus.com>

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

8 de outubro de 2018 16:12

Favor enviar os arquivos para preenchimento das propostas dos pregões 108.18, 109.18 e 113.18 de Laranjeiras do Sul.

Obrigado.

Att.

Bruno Marcondes

Dpt. Licitações

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - SALA 2 - BONSUCESSO CEP - 85045-010 GUARAPUAVA- PARANA

CNPJ 17.676.642/0001-08 insc estadual 906246058-7 Telefone - 042 3629 - 1642/ 42 3304-6907

**Licitação - Laranjeiras do Sul <**licitacao@ls.pr.gov.br> Para: licitacao@hortoplus.com

8 de outubro de 2018 17:02

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2018:

Edital do Pregão Presencial 108/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1082018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DESTA E-MAIL PARA GERAR A PROPOSTA DE PREÇOS, DEVIDO A ALTERAÇÃO DO ITEM 18.

O pregoeiro do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações na descrição do item 18 do Anexo I, ficando prorrogada a abertura do certame para o dia 23 de outubro de 2018, às 08h15min.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom día, referente a solicitação da vossa empresa, o PRESÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LÀRANJEIRAS DO SUL,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 109/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 0.1

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 109/2018:

Edital do Pregão Presencial 109/2018;

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Arquivo da Proposta de Preços esl NOVO;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 109/2018:

# www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1092018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta. Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2018 - PMLS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 113/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 113/2018: Edital do Pregão Presencial 113/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl; Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 113/2018:

# www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1132018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta. Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul licitacacaols@gma

# mail.com

# Solicitação de Esclarecimento - PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018-PMLS (Câmaras de Vacinas)

3 mensagens

**Vendas - Biotecno** <vendas@biotecno.com.br> Para: licitacao@ls.pr.gov.br

8 de outubro de 2018 13:56

Prezados, Boa tarde!

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

A/C: Pregoeiro: Sr. Edson Carlos Becker

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada a Rua Pirapó, n° 613, Bairro Timbaúva, município de Santa Rosa, CNPJ n° 04.470.103/0001-76, na qualidade de licitante, vem, respeitosamente a vossa presença, para apresentar **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO** ao Edital acima elencado, o que o faz com fulcro e principal fundamento no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei de Licitações Públicas.

Ficamos no aguardo do parecer.

Peço a confirmação de recebimento deste e-mail.

Att;



Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Prezados, Bom dia!



Aguardamos parecer referente a solicitação enviada ontem.

Att;



**De:** Vendas - Biotecno [mailto:vendas@biotecno.com.br] **Enviada em:** segunda-feira, 8 de outubro de 2018 13:57

Para: 'licitacao@ls.pr.gov.br'

Assunto: Solicitação de Esclarecimento - PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018-PMLS (Câmaras de Vacinas)

Prioridade: Alta

[Texto das mensagens anteriores oculto]

# SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PP 108 (CERTIFICAÇÃO ISO 13485).pdf 539K

# Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br> Para: vendas@biotecno.com.br

9 de outubro de 2018 10:35

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PRESÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2018: Edital do Pregão Presencial 108/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta. Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

### 2 anexos



image002.jpg 13K



image002.jpg 13K







AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018-PMLS PREGOEIRO: EDSON CARLOS BECKER

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada a Rua Pirapó, n° 613, Bairro Timbaúva, município de Santa Rosa, CNPJ n° 04.470.103/0001-76, na qualidade de licitante, vem, respeitosamente a vossa presença, para apresentar **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO** ao Edital acima elencado, o que o faz com fulcro e principal fundamento no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei de Licitações Públicas, nos termos que seguem:

Foi publicado o Edital do Pregão Presencial nº 108/2018 - PMSL, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência, do Edital.

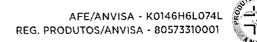
# DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO QUANTO AO EDITAL

Num primeiro momento, da análise do texto que define os aspectos gerais, do item 2, REFRIGERADOR VERTICAL PARA GUARDA DE VACINAS com capacidade de 120 litros, denotase a exigência de apresentação de **CERTIFICAÇÃO ISO 13485**, para os equipamentos a serem ofertados.

Sabe-se que o objeto do presente pleito licitatório, por se tratar de produto destinado à finalidade médica, merece maior atenção às exigências técnicas. Para além do interesse da Administração Pública, sobrepesa-se neste ramo também o direito coletivo à saúde de qualidade. E é justamente por conta do interesse específico, que o legislador criou um órgão vinculado ao Poder Executivo Federal cuja finalidade específica é guarnecer os produtos da saúde, primando pela excelência técnica e pela rigidez no controle de distribuição e funcionamento de equipamentos médicos. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) — amparada por determinações legais e motivada exclusivamente pelo interesse público — mantém um rigoroso sistema não só sobre os produtos que registra, como também sob a empresa responsável pela sua fabricação. Por detrás do Registro na ANVISA, recaem vários Regulamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que obrigam a empresa fabricante a boas práticas de fabricação, precisão técnica sob os produtos que comercializa, além de uma série de responsabilidades no âmbito civil, penal e ambiental. Essas inúmeras obrigações atreladas à exigência de tal certificação por si só já tem o condão de amparar os

Biotecno Indústria e Comércio Ltda.





anseios da Administração Pública com relação aos produtos destinados à garantia e proteção da saúde coletiva. É sempre bom lembrar que se trata de órgão idôneo, regido nos termos da lei e que age em nome do

interesse público, inclusive amparado pelo princípio da legitimidade da Administração Pública e pelos demais princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal.

Por outro lado, as certificações ISO são concedidas por instituições de direito privado (no caso ISO) disponibilizadas não àqueles que cumprem com rigor os termos da legislação nacional, mas sim que estão dispostos a pagar o devido preço pela certificação. Por conta disso, é prerrogativa da Empresa Fabricante obter ou não tais certificações, sendo abusiva a conduta da Administração Pública que a obriga a apresentar tal documento. Tal entendimento – endossado pelos Tribunais de Contas em todo o país, conforme decisões que seguem em anexo – encontra-se, inclusive, amplamente respaldado nas legislações que regulamentam o presente processo licitatório, conforme descrito no item 5 do edital.

De se frisar, portanto, que, o artigo 3° da Lei 10.520/2002<sup>1</sup> dispõe que:

Art. 3°. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

(...)

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

O que se coloca no presente caso, mediante a exigência de uma dupla certificação, é uma conduta excessivamente vigilante (para não se dizer irrelevante e desnecessária) cuja consequência exclusiva é restringir a competitividade do presente pleito, privilegiando fabricantes do setor aptos a cumprir com tais exigências. Frisa-se que, diante do registro emitido por um órgão público nacional de reconhecido rigor técnico, as demais certificações não se justificam. Retirar tal exigência não causará nenhum dano à Administração Pública, visto que ela já se encontra devidamente amparada e certa de que está diante de um produto avaliado e certificado por cumprir com excelência as funções a que se destina.

Nunca é demais frisar que o processo licitatório é um momento peculiar da vida pública, justamente por privilegiar a competitividade entre os fornecedores visando proteger o interesse público. Tal valor é tão fundamental que possui previsão específica no artigo 37, XXI da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de

to Diving 617 - Pairro Timbarius - Santa Para - DC - CER 00000 000 - CND 04 470 107 (000



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Tal dispositivo é repetido no artigo 49, II, da Lei Estadual 15.608/2007. Biotecno Indústria e Comércio Ltda.

qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(grifos nossos)

Conforme de depreende da leitura do dispositivo constitucional, o poder da Administração Pública exigir requisitos para cumprimento da obrigação deve obedecer aos limites impostos pela necessidade técnica. Nesse sentido, fica o questionamento: O registro do produto na ANVISA não é suficiente para garantir a qualidade técnica do produto? É realmente indispensável a apresentação das demais certificações, a ponto de a Administração sacrificar o princípio basilar das compras públicas, que é o da competitividade?

Se o óbvio ainda não salta aos olhos, as especificações da Lei Estadual 15.608/2007 auxiliam na resolução do presente imbróglio. Diz o artigo 76, que versa especificamente sobre a necessidade de especificações técnicas, que:

Art. 76. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

I - ao registro ou à inscrição na entidade profissional competente;

II - à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - à comprovação fornecida pelo órgão licitante de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - à prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

 $(\ldots)$ 

§ 5º. Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público <u>ou</u> privado. (grifos nossos)

Conforme se depreende da leitura do referido artigo, em específico o parágrafo quinto, é possível exigir atestados, mas não de forma cumulativa. O "ou" grifado deixa mais do que claro que o administrador não pode, por mera deliberalidade, fazer muitas exigências que ocasionem a impossibilidade de haver fornecedores habilitados a participar do pleito. Isso configuraria uma expressa violação ao texto legal e à Constituição Federal, que prega a impossibilidade de exigir especificações técnicas e econômicas incompatíveis ao fim do produto. Ainda mais quando tal requisito provoca a diminuição — senão a total inexistência — de concorrência no pleito licitatório. Corroborando com tal entendimento, diz o artigo 53 da Lei 15.608/2007, ao se referir especificamente ao Sistema de Registro de Preços:

Art. 53. As compras e contratações de bens e serviços comuns de uso na Administração, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, poderão adotar a modalidade pregão, conforme regulamento específico, observando-se o seguinte:

I – na área de saúde são considerados bens e serviços comuns aqueles necessários ao atendimento da rede de saúde pública estadual, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, **por meio de especificações usuais do mercado**; (grifos nossos)

Biotecno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúya - Santa Rosa - RS - CEP 98900-000 CNP L04 470 103 /0001-76





Washiera Sal

As certificações ISO, não são especificações usuais de mercado, elas se destinam a um tipo muito específico de fornecedor. Tanto é que a manutenção de tais clausulas no edital delimita em muito o número de fornecedores aptos a participar do pleito, o que vem a atrapalhar em demasia a consecução dos princípios norteadores dos negócios públicos. Neste sentido, sempre útil lembrar que a observação da competitividade não decorre exclusivamente da determinação constitucional. Ela está presente em diversos artigos da Lei 15.608/2007, dos quais destacam-se:

Art. 5º. A realização de contratos e convênios, subordinados a esta lei, está juridicamente condicionada:

(...)

III – aos princípios inerentes às licitações de vinculação ao instrumento convocatório, justo preço e competitividade.

Parágrafo único. Todos os procedimentos regulados por esta lei devem ter como objetivo a ampliação da disputa. (grifos nossos)

Art. 70. É vedado constar do edital:

I – cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes, sem prévia motivação técnica; (grifos nossos)

Conforme se vê, o legislador buscou restringir de todas as formas possíveis a ação do administrador que tivesse por consequência reduzir a competitividade no pleito licitatório. Sensível a necessidade de se prestar atenção à qualidade dos produtos destinados à área médica, a empresa ora Postulante tem total acordo com a exigência de certificação na ANVISA. Se trata de um órgão público federal, cuja finalidade é justamente balizar a qualidade dos produtos disponíveis no mercado. Contudo, pelas razões que já foram amplamente aprofundadas nos parágrafos anteriores, a exigência das demais certificações não se sustenta por razões técnicas e vem a comprometer seriamente a competitividade do presente processo licitatório. Se todos os procedimentos regulados pela Lei Estadual 15.608/2007 (como é o presente caso, por determinação do item 5 do edital) devem ter por objetivo a ampliação da disputa, é medida imperiosa que se afaste a necessidade de certificação ISO, FDA ou CE para que outros fabricantes possam participar do pleito. Além de ser a medida mais justa, é a única que compatibiliza o edital aos termos da legislação constitucional e ordinária.

Queremos esclarecer que os produtos para saúde, sujeitos a registro na ANVISA, perante a Lei 6.360/76, com regulamentação nas RDCs 59/2000 e 16/2013, especificamente na Classe I ou II, possuem o nome técnico de REFRIGERADOR LABORATORIAL/HOSPITALAR e estão registrados sob o código 1571145.





A Lei 8.666/93 não permite que seja exigido em Edital o que não está previsto em Lei e de acordo com a Lei 6.360/76 e RDC/185/2001, que regem os processos de industrialização e comercialização de equipamentos médicos, não há nenhuma exigência para qualificação de produtos das CLASSES I e II, que não o registro na ANVISA e apresentação das características técnicas e construtivas apresentadas no FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE EQUIPAMENTO.



A documentação a ser exigida, para fins de habilitação, dos interessados que desejem contratar com a Administração Pública devem limitar-se ao rol exaustivo fixado entre o artigo 28 e 31 da Lei de Licitações e a certificação ISO 13485, não faz parte de tal rol.

Registramos também que o próprio MANUAL DE REDE DE FRIO do Programa Nacional de Imunização, editado pelo Ministério da Saúde, rechaça a cobrança de norma IEC e ISO por estas não possuírem autoridade legal para impor sua aplicação. É importante salientar que, muito embora já seja de conhecimento de todos, a CERTIFICAÇÃO ISO é expedida por um Instituto Privado e não consta em nenhuma Lei, portanto, não poderia ser exigida, especialmente para os produtos da Classe II da ANVISA. Sendo assim, a opção de adquiri-la ou não é prerrogativa do fabricante.

Os próprios **TRIBUNAIS DE CONTAS** em todo país adotam a postura de limitar os documentos a serem exigidos em Edital aqueles elencados no rol dos artigos 28 a 31 da Lei 8.666/93, impedindo que os servidores públicos exijam outras obrigações que restrinjam a competitividade.







# DA SOLICITAÇÃO

Solicitamos que seja excluído das especificações obrigatórias a **CERTIFICAÇÃO ISO 13485** para o item 2 REFRIGERADOR VERTICAL PARA GUARDA DE VACINAS com capacidade de 120 litros com capacidade de 120 litros respectivamente, por esta ser uma exigência indevida, porque contraria os princípios da legalidade, isonomia e da impessoalidade.

Striets Ship

Santa Rosa/RS, 08 de Outubro de 2018.

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA NERCI LINCK-DIRETOR

CPF: 503.479.500-00 RG: 7038384918

04 470 103/0001-76

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIDA Rúa Pirapó, 613 - B. Timbaúva CEP 98900-000

SANTA ROSA - RS





# Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



# ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018-PMLS FORMULÁRIO PADRÃO ES – PROPOSTAS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade,	Preço máximo	Preço máximo total
70.000	23066	CENTRIFUGA SOROLOGICA COM CAPACIDADE PARA 28 TUBOS DE 10/15 ML.	1,00	UN	6.750,00	6.750,00
2	23073	REFRIGERADOR VERTICAL	2,00	UN	13.900,00	27.800,00
ļ		- EQUIPAMENTO VERTICAL, COM FORMATO EXTERNO E INTERNO EM AÇO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE VACINAS.				i
		- CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 120 LITROS ÚTEIS OU 8.100 DOSES DE 5ML.				
		- REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSORES HERMÉTICOS AC DE ALTA CAPACIDADE, SELADO, COM CONDENSAÇÃO A AR. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO.				
		-SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA COM EVAPORADOR ALETADO E NÃO POR PLACA FRIA.				
		- EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO.	;			
		- SISTEMA DE VENTILAÇÃO NTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO COM HÉLICE AXIAL DE MÍNIMA DE 8" GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGENIA EM TODO O INTERIOR DA CÂMARA, MAIOR ESTABILIDADE DA TEMPERATURA SEM A NECESSIDADE DE ELEMENTOS INTERNOS DE AQUECIMENTO QUE PODERIAM CAUSAR VARIAÇÕES INDESEJADAS NO AJUSTE DA TEMPERATURA DA CÂMARA.				
		- RAPIDA RECUPERAÇÃO E ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA EM APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS APÓS A ABERTURA DE PORTA.				
		- TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2ºC E 8ºC, COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA REGISTRADOS EM MEMÓRIA INTERNA.				
		- AJUSTE DE SET POINT EM APENAS DOIS PASSOS DIRETO NO COMANDO FRONTAL SUPERIOR.				
		- CÂMARA INTERNA E GAVETAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAMENTO EXTERNO EVITANDO QUEDAS.				
		- SISTEMA DE CONTRA PORTAS DE ACRÍLICO EM ALTA RESISTÊNCIA COM COMPARTIMENTO.				



# Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" COM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA POR COMPARTIMENTO.
- ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC.
- EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL ITRAVAMENTO.
- PAINEL EM LCD LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL E FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM DISPLAY ÚNICO, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TECLA INCORPORADAS E DE FÁCIL AJUSTE. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA TODOS OS SENSORES.
- SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEIS POR PENDRIVE COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS.
- MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 ANO.
- SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL MONTADO EM DISPLAY FRONTAL ÚNICO DESCREVENDO NO VISOR: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA, ENTRE OUTROS QUE PODEM SER AJUSTADOS.
- ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED (RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE) NA ABERTURA DE PORTA OU EXTERNAMENTE PROGRAMÁVEL NO PAINEL PELO USUÁRIO.
- SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 09 MEMÓRIAS PARA NÚMEROS TELEFÔNICOS.
- SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNO: SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS.
- SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE NO PAINEL FRONTAL SUPERIOR.
- SISTEMA DE TERMOSTATO DE SEGURANÇA ANALÓGICO COM REDUNDÂNCIA, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, NO COMANDO PRINCIPAL, OU SEJA, CASO O PRODUTO TENHA PROBLEMAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, SEU FUNCIONAMENTO ESTARÁ GARANTIDO.
- TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS.





Estado do Paraná Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

	- REGISTRO NA ANVISA—CLASSE II, CERTIFICAÇÕES ISSO 13485/E MANUAL DO PROPRIETARIO EM PORTUGUÊS.	
	- CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA.	
	- EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ.	
	ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA, PRAZO MÍNIMO DE 02 ANOS.	
·		
TOTAL	·	34.550,00



# Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01-Centro-Cx. Postal 121-85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



# **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de outubro de 2018.

Assunto: Esclarecimento Edital – Pregão Presencial 108/2018-PMLS que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SOLICITANTE:

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ n° 04.470.103/0001-76

# I. DA ADMISSIBILIDADE

Antes de passar a análise dos fatos requeridos pela empresa, passemos ao cotejo da admissibilidade do presente pedido de esclarecimentos.

Com relação à admissibilidade, o Art. 12 do Decreto Federal 3.555/2000 estabelece que:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Assim, o termo inicial da contagem do respectivo prazo é a data para abertura da sessão pública: 11 de outubro de 2018. O dia 11 é o dia de ínicio e este não se conta. Assim, o primeiro dia útil anterior é 10 de outubro e o segundo dia anterior é 09 de outubro.

O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento: No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira).

Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 1/10/2002 (terça-feira).

Portanto, tal peça encontra-se TEMPESTIVA.

# II. DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS

Afirma a empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ n° 04.470.103/0001-76:



# Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01-Centro-Cx. Postal 121-85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



As certificações ISO, não são especificações usuais de mercado, elas se destinam a um tipo muito específico de fornecedor. Tanto é que a manutenção de tais clausulas no edital delimita em muito o número de fornecedores aptos a participar do pleito, o que vem a atrapalhar em demasia a consecução dos princípios norteadores dos negócios públicos. Neste sentido, sempre útil lembrar que a observação da competitividade não decorre exclusivamente da determinação constitucional

# III – DA ANÁLISE

É saudável para o processo licitatório que surjam dúvidas e que os proponentes solicitem esclarecimentos. Entretanto, deve-se primeiro ler atentamente o edital antes de questionar o órgão licitador, tendo em vista que todo tempo dispensado gera custo e onera.

Dada a tempestivamente, este Pregoeiro, analisando as razões apresentadas, passa a análise de mérito.

As razões merecem prosperar. Passamos a análise, com fulcro no entendimento do TCU, conforme segue:

Não é possível a exigência de certificação ISO, e outras semelhantes, com o fim de habilitação de licitantes ou como critério para a qualificação de propostas Mediante pedido de reexame, a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - (Eletronorte) manifestou seu inconformismo contra o Acórdão nº 1.612/2008, do Plenário, o qual lhe determinara que, nos editais de suas licitações, deixe de exigir a certificação expedida pela Organização Internacional de Normalização (International Organization for Standardization - ISO) e outras semelhantes, para a habilitação dos participantes ou como critério para a qualificação de propostas. Para a recorrente, "a jurisprudência que serviu de base para a determinação contestada é relativa apenas a serviços de informática". Segundo o relator, no entanto, "nenhum dos motivos que levaram à formação do entendimento deste Tribunal é exclusivo de certames dessa natureza". Para ele, as certificações nacionais correspondentes à família 9000 da ISO se referem, em linhas gerais, a critérios para implantação de sistemas de garantia da qualidade. Para obtê-los, a empresa deveria demonstrar a adequação de seus procedimentos de fabricação aos padrões estabelecidos na norma, o que garantiria, ao menos em tese, "que os produtos oriundos dessa empresa tenham sempre as mesmas características". Todavia, ainda conforme o relator, "isso não garante que eles tenham qualidade superior aos de uma empresa que não seja certificada". Além do que, no ponto de vista do relator, "obter a certificação ISO é faculdade das empresas - não há lei que a indique como condição para exercício de qualquer atividade". Restritiva, portanto, a exigência desse predicado como condição para qualificação em licitações, pois "afastar os participantes não certificados reduz a possibilidade de alcance da melhor proposta para a Administração, sem que haja justificativa razoável para tanto". Por outro lado, não haveria óbice para a utilização do aludido certificado para atribuir pontuação a uma empresa licitante, dado que isso permitiria reconhecer seu diferencial em relação a outras que não comprovaram a adequação de seu sistema de produção aos critérios de qualidade estabelecidos em tais normas. Por conseguinte, votou por que se negasse provimento ao pedido de reexame, mantendo-se os exatos termos do Acórdão nº 1.612/2008-Plenário, no que contou com a acolhida do Plenário. Precedente citado: Acórdão n o 2461/2007, do Plenário. Acórdão n.º 1085/2011- Plenário, TC-007.924/2007-0, rel. Min. José Múcio, 27.04.2011.

Do exposto acima, conclui-se que não é possível a exigência da Certificação ISO como condição de habilitação no certame licitatório. Entretanto, quero deixar claro que a exigência teve o intuito único de beneficiar o interesse coletivo, ou seja, o interesse do cidadão que utiliza o serviço público de saúde, sendo que em nenhum



# Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



momento buscou-se direcionar o certame licitatório ou macular a sua competitividade.

# IV. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Em face de todo o exposto, recebo por tempestiva, para no mérito, DAR PROVIMENTO, razão pela qual se decide por alterar o instrumento convocatório, passando a descrição do item com a seguintes descrição:

ton	Name de produte/equies
and the same of the same	Nome do produto/serviço
2	REFRIGERADOR VERTICAL
	- EQUIPAMENTO VERTICAL, COM FORMATO EXTERNO E INTERNO EM AÇO RETANGULAR, DESENVOLVIDO
	ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE VACINAS.
	- CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 120 LITROS ÚTEIS OU 8.100 DOSES DE 5ML.
	- REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSORES HERMÉTICOS AC DE ALTA CAPACIDADE, SELADO, COM
	CONDENSAÇÃO A AR. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO.
	-SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DE
	PORTA. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA COM EVAPORADOR ALETADO E NÃO
	POR PLACA FRIA.
	- EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA
	COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO.
	- SISTEMA DE VENTILAÇÃO NTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO
	COM HÉLICE AXIAL DE MÍNIMA DE 8" GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGENIA EM TODO O
	INTÉRIOR DA CÂMARA, MAIOR ESTABILIDADE DA TEMPERATURA SEM A NECESSIDADE DE ELEMENTOS
	INTERNOS DE AQUECIMENTO QUE PODERIAM CAUSAR VARIAÇÕES INDESEJADAS NO AJUSTE DA
	TEMPERATURA DA CÂMARA.
	- RAPIDA RECUPERAÇÃO E ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA EM APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS
	APOS A ABERTURA DE PORTA.
	- TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2ºC E 8ºC, COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE DE
	TEMPERATURA REGISTRADOS EM MEMÓRIA INTERNA.
	- AJUSTE DE SET POINT EM APENAS DOIS PASSOS DIRETO NO COMANDO FRONTAL SUPERIOR.
	- CÂMARA INTERNA E GAVETAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAMENTO EXTERNO EVITAND
	QUEDAS.
	- SISTEMA DE CONTRA PORTAS DE ACRÍLICO EM ALTA RESISTÊNCIA COM COMPARTIMENTO.
	- PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" COM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA POR
	COMPARTIMENTO.
	- ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DI
	CFC.
	- EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO.
	- PAINEL EM LCD LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL E FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA ELETRÔNICO
	INTEGRADO EM DISPLAY ÚNICO, PROGRAMÁVEL DE 2ºC A 8ºC COM TECLA INCORPORADAS E DE FÁCIL
	AJUSTE. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM 4ºC POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA TODO
	OS SENSORES.
	- SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEIS POR PENDRIVE COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE
	TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS.
	- MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 ANO.
	SISTEMA DE ALADME SONODO E VISUAL MONTADO EM DIODI AVERDA L'ANO.
	- SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL MONTADO EM DISPLAY FRONTAL ÚNICO DESCREVENDO NO VISO
	FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, POR
	ABERTA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA, ENTRE OUTROS QUE PODEM SER AJUSTADOS.
	- ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED (RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE) N
	ABERTURA DE PORTA OU EXTERNAMENTE PROGRAMÁVEL NO PAINEL PELO USUÁRIO.
	- SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 09 MEMÓRIAS PARA NÚMERO
	TELEFÔNICOS.
	- SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNO: SUPERIOR, MEIO E INFERIO
	IDA CAMARA, TODOS IMERSOS EM SOLUCAO DIATERMICA. POSSIBILITANDO LIM CONTROLE PRECISO DE
	TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA
	TEMPERATURAS OCORRIDAS.
	- SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE NO PAINEL FRONTAL SUPERIOR.
	- SISTEMA DE TERMOSTATO DE SEGURANCA ANALÓGICO COM REDUNDÂNCIA. GARANTINDO DEDEFITO
	FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANES EL ÉTRICAS E EL ETRÔNICAS, NO COMANDO
	PRINCIPAL, OU SEJA, CASO O PRODUTO TENHA PROBLEMAS ELÉTRICOS OU FLETRÔNICOS. SELL
	FUNCIONAMENTO ESTARA GARANTIDO.
	- TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS.
	- REGISTRO NA ANVISA – CLASSE II. E MANUAL DO PROPRIFTÁRIO EM PORTUGUÊS
	- CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA.
	- EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ.



# Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01-Centro-Cx. Postal 121-85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Salienta-se que deverá realizar a publicação do aviso de edital, com o prazo mínimo de 08 (oito) dias uteis.

Intime-se da decisão.

Junte-se aos autos.

EDSON CARLOS BECKER

7



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmaุ่ม

# Solicitação de Esclarecimento - PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018-PMLS (Câmaras de Vacinas)

5 mensagens

Vendas - Biotecno < vendas@biotecno.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

8 de outubro de 2018 13:56

Prezados, Boa tarde!

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

A/C: Pregoeiro: Sr. Edson Carlos Becker

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada a Rua Pirapó, n° 613, Bairro Timbaúva, município de Santa Rosa, CNPJ n° 04.470.103/0001-76, na qualidade de licitante, vem, respeitosamente a vossa presença, para apresentar **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO** ao Edital acima elencado, o que o faz com fulcro e principal fundamento no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei de Licitações Públicas.

Ficamos no aguardo do parecer.

Peço a confirmação de recebimento deste e-mail.

Att;



Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Prezados, Bom dia!



Aguardamos parecer referente a solicitação enviada ontem.

Att;



**De:** Vendas - Biotecno [mailto:vendas@biotecno.com.br] **Enviada em:** segunda-feira, 8 de outubro de 2018 13:57

Para: 'licitacao@ls.pr.gov.br'

Assunto: Solicitação de Esclarecimento - PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018-PMLS (Câmaras de Vacinas)

Prioridade: Alta

[Texto das mensagens anteriores oculto]

# SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PP 108 (CERTIFICAÇÃO ISO 13485).pdf 539K

# Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br> Para: véndas@biotecno.com.br

9 de outubro de 2018 10:35

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2018: Edital do Pregão Presencial 108/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

### 2 anexos



image002.jpg



image002.jpg

**Vendas - Biotecno < vendas@biotecno.com.br>**Para: Licitação - Laranjeiras do Sul < licitacao@ls.pr.gov.br>

9 de outubro de 2018 10:58

Bom dia!

Gostaria de saber qual a análise referente a solicitação de esclarecimento em anexo.

Att;



**De:** Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 9 de outubro de 2018 10:36

Para: vendas@biotecno.com.br

Assunto: Re: Solicitação de Esclarecimento - PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018-PMLS (Câmaras de Vacinas)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

# Licitação - Laranjeiras do Sul licitação@ls.pr.gov.br>

Para: vendas@biotecno.com.br

Boa tarde, em anexo a respostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº, 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de saúde.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às

08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no

Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro



[Texto das mensagens anteriores oculto]

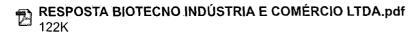
### 3 anexos



image002.jpg 13K



image002.jpg





9 de outubro de 2018 15:02



Prefeitura Laranjeiras do Sul licitacacaols@gmail.com>

# ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018- PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul < licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: licitacao@viver.med.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ No. 76:205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO DE RÉTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de saúde.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às

08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no

Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker





# Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail

# ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018- PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: vendas@biotecno.com.br

9 de outubro de 2018 15:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de saúde.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às

08h15min.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no

Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker



Prefeitura Laranjeiras do Sul < licitacacaols@gmail.com

# ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018-PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul < licitacao@ls.pr.gov.br> Para: Conlicitação < renato.zanni@conlicitacao.com.br> 9 de outubro de 2018 15:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ No. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de saúde.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às

08h15min.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no

Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker



# Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail



# ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018- PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: mariana-erdal@uol.com.br

9 de outubro de 2018 15:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de saúde.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às

08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no

Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker



Prefeitura Laranjeiras do Sul licitacacaols@gmail∫eom

# ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018- PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul licitacao@ls.pr.gov.br>

9 de outubro de 2018 15:12

Para: Simone de Lourder Rosa Moreira <simone.moreira@becnermed.com.br>, edvaldo@becnermed.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AȚO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de saúde.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às

08h15min.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no

Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker



#### Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail

## ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018- PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul < licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Licitação - Grupo VSCosta < licitacao02@grupovscosta.com.br>

9 de outubro de 2018 15:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de saúde.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker



#### Prefeitura Laranjeiras do Sul citacacaols@gmail.com>

## ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018- PMLS

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul <**licitacao@ls.pr.gov.br> Para: Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>

9 de outubro de 2018 15:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SÚL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de saúde.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às

08h15min

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no

Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gกู้

## ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018- PMLS

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul <**licitacao@ls.pr.gov.br> Para: Licita Geferson <licitageferson@yahoo.com.br>

9 de outubro de 2018 15:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de saúde.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às

08b15min

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no

Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro



Prefeitura Laranjeiras do Sul licitacacaols@gmail:com>

### ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018- PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul < licitacao@ls.pr.gov.br> Para: eco farmas farmas < ecofarmas@hotmail.com> 9 de outubro de 2018 15:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76:205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de saúde.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às

08h15min.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no

Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker



Prefeitura Laranjeiras do Sul licitacacaols@dmai

## ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018- PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: licitacao@hortoplus.com

9 de outubro de 2018 15:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de saúde.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às

08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no

Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker



#### Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gn

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul < licitacao@ls.pr.gov.br> Para: Conlicitação < renato.zanni@conlicitacao.com.br> 9 de outubro de 2018 15:35

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às 08h15min.

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DO ES-PROPOSTA QUE ESTA LINK A SER BAIXO.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2018:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 108/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1082018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



#### Prefeitura Laranjeiras do Sul licitacacaols@gm²

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul < licitação @ls.pr.gov.br>**Para: mariana-erdal@uol.com.br

9 de outubro de 2018 15:35

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às 08h15min.

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DO ES-PROPOSTA QUE ESTA LINK A SER BAIXO.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2018:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 108/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

#### www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1082018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



#### Prefeitura Laranjeiras do Sul licitacacaols@gmail.com

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul < licitacao@ls.pr.gov.br>

9 de outubro de 2018 15:36

Para: Simone de Lourder Rosa Moreira <simone.moreira@becnermed.com.br>, edvaldo@becnermed.com.br

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às 08h15min.

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DO ES-PROPOSTA QUE ESTA LINK A SER BAIXO.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2018:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 108/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1082018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



#### Prefeitura Laranjeiras do Sul licitacacaols@gmail.

## @gmail.com>

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul <**li>licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Licitação - Grupo VSCosta licitacao02@grupovscosta.com.br>

9 de outubro de 2018 15:36

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às 08h15min.

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DO ES-PROPOSTA QUE ESTA LINK A SER BAIXO.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2018:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 108/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1082018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



#### Prefeitura Laranjeiras do Sul < licitacacaols@gma

# s@gmail.com>

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul < licitacao@ls.pr.gov.br> Para: Ana Michele Santolin < anamichele@hotmail.com> 9 de outubro de 2018 15:36

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às 08h15min.

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DO ES-PROPOSTA QUE ESTA LINK A SER BAIXO.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

. No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2018:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 108/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1082018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

🖴 Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente.



#### Prefeitura Laranjeiras do Sul licitacacaols@gmail.com

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul < licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Licita Geferson < licitageferson@yahoo.com.br>

9 de outubro de 2018 15:37

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às O8h15min.

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DO ES-PROPOSTA QUE ESTA LINK A SER BAIXO.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2018:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 108/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1082018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



#### Prefeitura Laranjeiras do Sul licitacacaols@gmaticom

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul < licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: eco farmas farmas < ecofarmas@hotmail.com>

9 de outubro de 2018 15:37

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às 08h15min.

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DO ES-PROPOSTA QUE ESTA LINK A SER BAIXO.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2018:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 108/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1082018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



#### Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaca



#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul licitacao@ls.pr.gov.br> Para: licitacao@hortoplus.com

9 de outubro de 2018 15:38

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às 08h15min.

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DO ES-PROPOSTA QUE ESTA LINK A SER BAIXO.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2018:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 108/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1082018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



#### Prefeitura Laranjeiras do Sul licitacacaols@gmail.com

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul < licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: vendas@biotecno.com.br

9 de outubro de 2018 15:38

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às 08h15min.

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DO ES-PROPOSTA QUE ESTA LINK A SER BAIXO.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2018:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 108/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1082018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



#### Prefeitura Laranjeiras do Sul licitacacaols@gmail.com>

#### Pregão 108-2018.

2 mensagens

elismed comercial <elismedcomercial@gmail.com>

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

9 de outubro de 2018 11:47

Bom dia, solicito o programa proposta do pregão 108/2018.

#### Licitação - Laranjeiras do Sul licitacao@ls.pr.gov.br>

9 de outubro de 2018 15:33

Para: elismedcomercial@gmail.com

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às 08h15min.

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DO ES-PROPOSTA QUE ESTA LINK A SER BAIXO.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2018:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 108/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

#### www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1082018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



#### Prefeitura Laranjeiras do Sul licitacacaols@gr

### solicitação de edital Laranjeiras do Sul PR

2 mensagens

**Greice - Juridico Servioeste** <juridico03@servioeste.com.br> Para: licitacao@ls.pr.gov.br

9 de outubro de 2018 15:31



Prezado Sr. Everaldo

Município de Laranjeiras do Sul PR

Venho por meio deste solicitar o edital de coleta de resíduos previsto para 22/10/2018.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Atenciosamente,

Greice Cristina Giacomolli Departamento Jurídico (49) 3361-9696

juridico03@servioeste.com.br

www.servioeste.com.br facebook.com.br/servioeste Servicestic Chapterout/SE (49) 2361-9776
Servicestic Prescribi Brasia/SC (48) 3437-7038
Servicestic Chabrerout/SC (48) 3437-7039
Servicestic Managla/PRI (44) 5052 (540)
Servicestic Managla/PRI (44) 5052 (540)
Servicestic Brand do Prio/PRI (24) 2041-5242
Servicestic Charmadon/PRI (21) 2669-1166



Livre de vírus. www.avast.com.

LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 118/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 118/2018:

Edital do Pregão Presencial 118/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 118/2018:

#### www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1182018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta. Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### 4 anexos





image002.png 63K



image002.png 63K



image001.jpg 4K





#### Prefeitura Laranjeiras do Sul licitacacaols@gm

# mail:com>

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul licitacao@ls.pr.gov.br>

9 de outubro de 2018 15:34

Para: licitacao@viver.med.br

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às 08h15min.

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DO ES-PROPOSTA QUE ESTA LINK A SER BAIXO.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 108/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 108/2018:

Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 108/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 108/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalretificadopregaopresencial1082018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



Prefeitura Laranjeiras do Sul licitacacaols@gmail.c

@gmail.com>

## SOLICITAÇÃO DE EDITAL DE Nº108/2018

2 mensagens

licitacoes3 < licitacoes3@phoenix.ind.br>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" < licitacao@ls.pr.gov.br>

11 de outubro de 2018 10:44

Bom dia, tudo bem? Solicito o edital referente ao **Pregão Presencial de Nº108/2018** com abertura datada em **24/10** às **08:15h**.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,



### **Gabriel Menezes Sampaio**

Marketing/Departamento de Licitações

marketing@phoenix.ind.br licitacoes3@phoenix.ind.br

+55 (16) 3324-6600 | Ramal: 220

Av. Jacob Jorge Abi Rached, 171 • III Distrito Industrial

Araraquara/SP - Brasil • CEP:14.806-610

**Licitação - Laranjeiras do Sul <**li>licitacao@ls.pr.gov.br> Para: licitacoes3@phoenix.ind.br

11 de outubro de 2018 14:58

Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 24 de outubro de 2018, às 08h15min.

FAVOR UTILIZAR O ARQUIVO DO ES-PROPOSTA QUE ESTA LINK A SER BAIXO.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,, a seguir segue o link para baixar o arquivo





#### Prefeitura Laranjeiras do Sul < licitacacaols

## ols@gmail.com>

#### Solicitação de Edital

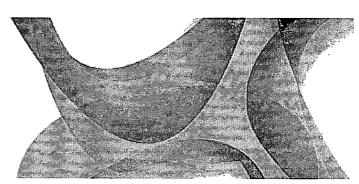
2 mensagens

**Conlicitação** <kaue.santos@conlicitacao.com.br>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" licitacao@ls.pr.gov.br>

16 de outubro de 2018 12:17



com VOCÊ conquistando Negócios



## Solicitação de Edital

Unidade Licitante: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Edital: PR/108/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de saúde.

Formalizamos nosso pedido de cópia do Edital e anexos em referência para melhor esclarecimento do objeto licitado.

RAZÃO SOCIAL: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.

CNPJ: 03.635.879/0001-36

**ENDEREÇO:** Estrada do Jaguaré, 422 **RESPONSÁVEL:** Coleta de Edital

CEP: 05525-080 BAIRRO: Butantã

CIDADE: São Paulo - SP TELEFONE: 11 - 3783-8666

FAX: 11 - 3783-8689

#### Equipe de Apoio & Relacionamento

+55 (11) 3783-8666

apoio@conlicitacao.com.br